NOVO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026
(REPUBLICAÇÃO DOS LOTES 01, 03 E 04 – DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026)

A Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – SEMPAF, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, conforme consta no **Processo Administrativo nº 26378/2026**, no presente Edital e seus anexos.

A Licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie, Decreto Municipal nº 4.134/2025 e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, no que couber, sendo em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos.

<table>
<tr><th colspan="2">DADOS DO CERTAME</th></tr>
<tr><td colspan="2">Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – SEMPAF</td></tr>
<tr><td colspan="2">Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Decoração Natalina, compreendendo Locação, Montagem, Manutenção e Desmontagem de Elementos Decorativos e Luminosos destinados aos Espaços Públicos do Município de Paço do Lumiar – MA.</td></tr>
<tr><td>ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES:
Até 01 /12/2026 às 23:59 horas para o e-mail:
ccplicitacao2025@gmail.com</td><td>EDITAL DISPONÍVEL EM:
https://www.gov.br/pncp
https://licitapacodolumiarma.com.br/
https://pacodolumiar.ma.gov.br/</td></tr>
<tr><td colspan="2">Obs.: Para retirada presencial do edital, dirija-se à Sala da Central de Compras Públicas, localizada na Avenida 13, Maiobão, s/n, na sede da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar – MA, CEP 65.130-000.</td></tr>
<tr><td colspan="2">DATA DA ABERTURA: Dia 04 /12/ 2026 às 10:00 horas.
Sistema Eletrônico Utilizado: https://licitapacodolumiarma.com.br/</td></tr>
<tr><td>VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO</td><td>☒ Valor: R$ 1.352.485,60 (um milhão trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
☒ Estimado
☐ Máximo
☐ Referência
☐ Orçamento Sigiloso.</td></tr>
<tr><td>NATUREZA DO OBJETO:</td><td>☒ AQUISIÇÃO
☒ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
☐ AQUISIÇÃO E SERVIÇO
☐ OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA</td></tr>
<tr><td>PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP</td><td>☐ Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06
☐ Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06
☒ Licitação de Ampla Participação.
☐ Licitação com lotes de Ampla Participação e Exclusivo para MEI / ME / EPP</td></tr>
<tr><td colspan="2">Prazo para envio da Proposta Adequada/Documentação: No prazo determinado pelo pregoeiro, que nunca será inferior a 2 (duas) horas, contado da solicitação no sistema.</td></tr>
<tr><th colspan="2">INFORMAÇÕES</th></tr>
<tr><td>PREGOEIRO:</td><td>E-MAIL: ccplicitacao2025@gmail.com</td></tr>
</table>

Endereço: Sala da Central de Compras Públicas, localizada na Avenida 13, Maiobão, S/N, Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, Paço do Lumiar – MA, CEP nº 65.130-000,
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo disposições em contrário.

DEFINIÇÕES DA PARTE ESPECÍFICA	
As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.	
Referências da Parte Geral	Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	☐ ABERTO ☒ ABERTO E FECHADO ☐ FECHADO E ABERTO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	☒ POR GRUPO ☐ POR ITEM ☐ POR GRUPO, e POR ITEM. ☐ GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ MENOR PREÇO: Intervalo de **R$ 0,01** ☐ MAIOR DESCONTO: Intervalo de % _____.
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	☒ REGISTRO DE PREÇOS. Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do disposto na Lei nº. 14.133/2021, art. 82. ☒ INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Item 18 do Termo de Referência, Anexo I do edital.
VALIDADE DA PROPOSTA	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública. a) Proposta de preços deverá constar discriminação detalhada de todos os itens do objeto, marca/modelo (quando couber), o tipo, e a quantidade solicitada. Conforme a planilha orçamentária, anexo I do Termo de Referência.
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	☒ NÃO ☐ SIM, na forma do **item _____do Termo de Referência.**
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO (admita a atualização para esta data através de índices oficiais)	☐ Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, de: ☐ **patrimônio líquido mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente;

	☒ **capital social mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ☐ **patrimônio líquido mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente. ☐ **capital social mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. ☐ Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	☐ NÃO ☒ SIM, na forma do item 15 do Termo de Referência, anexo I do Edital.
DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	☒ NÃO ☐ SIM, na forma do item do Termo de Referência.
LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:	☐ NÃO ☒ SIM
POSSIBILIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	☐ NÃO ☒ SIM, SOMENTE PARA ORGÃOS DO ENTE MUNICIPAL. ☐ NÃO CABE
VISITA TÉCNICA:	☐ NÃO ☒ SIM, **FACULTATIVA**, A visita técnica será facultativa, cabendo à licitante decidir pela sua realização. Independentemente da opção adotada, a licitante deverá assinar e anexar ao sistema eletrônico de licitação a respectiva declaração de realização ou de não realização da visita técnica, conforme o caso. A declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação, responsabilizando-se a licitante pelo conhecimento das condições e particularidades necessárias à adequada execução do objeto.
PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO	☒ NÃO ☐ SIM, na forma do item ____ da Minuta do Contrato

GARANTIA DE PROPOSTA	☐ NÃO ☒ SIM, A apresentação da garantia da proposta no valor correspondente a 1 % (um por cento) do valor do estimado da contratação será enviada concomitantemente ao cadastramento da proposta inicial no sistema, nos termos do art. 96, §1º da Lei nº 14.133/2021. No caso de caução em dinheiro o valor deverá ser recolhido na seguinte conta: Banco do Brasil, Agência 4863-1, Conta Corrente nº 62.575-2, Poupança Ouro nº 510.062.575-5 ou Poupança Poupex nº 960.062.575-7 (MUNICIPICIO DE PAÇO DO LUMIAR, CNPJ nº 06.003.636/0001-73). A **GARANTIA SERÁ EXECUTADA** caso o licitante participe da licitação e "desista" de assinar o contrato, diretamente, através da recusa, ou indiretamente, através da não apresentação dos documentos necessários durante o certame. **Na forma do item 07 do Termo de Referência, anexo I do Edital.**
GARANTIA DE CONTRATO	☒ NÃO ☐ SIM, na forma do item __ do Termo de Referência
ANEXOS	Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na **Parte Geral** deste edital, os seguintes documentos: Anexo I - Termo de Referência e Planilha Orçamentária Anexo II– Minuta da Ata de Registro de Preços Anexo III– Minuta do Contrato. Anexo IV -Modelo de relação de compromissos assumidos
OBSERVAÇÕES:	

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição/serviços do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no Termo de Referência e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotes e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO/LOTE, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. MENOR PREÇO GLOBAL.

3. **A Parte Específica determinará o** critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta os dados orçamentários referentes a contratação.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no portal de compras da prefeitura, qual seja, https://licitapacodolumiarma.com.br/.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural

pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.4. Não poderão disputar esta licitação:

5.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.4.3. empresa, isoladamente responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O impedimento de que trata o item 5.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.4.2 e 5.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.8. O disposto nos itens 5.4.2 e 5.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.10. A vedação de que trata o item 5.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Portal de Compras do Município de Paço do Lumiar no sítio eletrônico https://licitapacodolumiarma.com.br/, a proposta de preços com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.4 ou 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

SEÇÃO V - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7. O licitante deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, de acordo com o objeto e as especificidades do caso.

7.1. Para fins de encaminhamento de proposta física, deverá conter:

a) Unidade de fornecimento
b) Quantidade
c) Marca e Fabricante

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.2.2. Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços superiores ao estimados pela Administração, que apresentem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3. A licitante vencedora fica obrigada a adequar, no sistema eletrônico de licitações, os valores de sua proposta para refletir aqueles ofertados na fase de lances.

7.4. A licitante vencedora deverá apresentar sua proposta em formato PDF e Excel, de forma concomitante, a fim de possibilitar uma análise mais ágil, precisa e eficaz por parte da Central de Compras.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

7.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo I), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

7.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7.12. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

SEÇÃO VI - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será indicada no portal de compras.

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO",** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.16. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.17. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO",** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.18. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.19. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.20. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.21. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.22. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.23. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"FECHADO E ABERTO"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.24. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 80.21, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.25. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.26. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.27. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.28. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.29. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.30. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.31. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.32. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.33. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.34. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.35. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.36. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, do porte da entidade empresarial.

8.37. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.38. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.39. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.40. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.41. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.42. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.42.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.42.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.42.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.42.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.43. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.43.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.43.2. empresas brasileiras;

8.43.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.44. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.45. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.46. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.47. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.48. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.49. A não apresentação de documentação complementar e/ou proposta adequada dentro do prazo estabelecido ensejará na inabilitação/desclassificação da proposta.

8.50. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

SEÇÃO VII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

9.2. Não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

9.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

SEÇÃO VIII - DA NEGOCIAÇÃO

10. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO IX – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na IN SEGES nº 73/2022, podendo ser solicitado ao licitante a apresentação de Planilha de Custos e Formação de Preços para análise quanto a exequibilidade da proposta.

11.1. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.1.1. contiver vícios insanáveis;

11.1.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.1.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.1.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.1.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

11.1.6. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.7. deixar de apresentar amostra;

11.1.8. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

11.2. No caso de bens e serviços em geral, considerar-se-á a inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

11.2.1.1. Poderá ser aberto prazo para apresentação de planilha de custo e formação de preços, sob pena de desclassificação, à empresa que descumprir o item 11.1.3 do Edital, momento em que deverá demonstrar que o custo

da empresa não ultrapassada o da proposta e que existem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, mesmo que os valores não estejam inferiores a **50% (cinquenta por cento)**, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.4. A exequibilidade da Proposta, quando solicitada a sua comprovação, deverá ser comprovada, dentre outros documentos que podem ser solicitados, por meio de planilha de custos e formação de preços, onde será analisado os custos um a um para ver se existe algum custo flagrantemente menor do que a despesa (como por exemplo: materiais e uniformes “zerados” ou valores para salários e benefícios incongruentes com a legislação trabalhista e convenções e acordos coletivos de trabalhos das categorias); copias de contratos, ou notas fiscais emitidas para outros órgãos, ou empresa que comprove a pratica de preços iguais ou menores aqueles propostos pela empresa com data de assinatura ou emissão não superior a 180 dias da abertura do certame.

11.5. O prazo para envio dos documentos referentes a exequibilidade, bem como outros documentos complementares a proposta, é de 24 horas (vinte e quatro horas) sob pena de não aceitação da proposta.

11.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha, no prazo de duas horas, por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra/prova conceito, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras/prova conceito, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.12. No caso de não haver entrega da amostra/prova conceito ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra/prova conceito fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13. Se a(s) amostra(s)/prova conceito apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s)

amostra(s)/prova conceito e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.14. A sessão poderá ser suspensa para análise da proposta de preços e/ou da documentação de habilitação, momento em que deverá ser indicado a data e horário de retomada da sessão;

11.14.1. A remarcação da sessão, quando não divulgado no ato que a suspendeu, deverá respeitar o prazo mínimo de 24 horas entre a comunicação via sistema e a abertura da sessão;

SEÇÃO X - DA HABILITAÇÃO

12. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1. **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).**

12.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário

12.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

12.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.7. A apresentação de declaração ou de qualquer documentação falsa, quando exigida como requisito para participação no certame, configura fraude à licitação, sujeitando o infrator às sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

12.8. Visando maior agilidade processual, economicidade e sustentabilidade, solicitamos as licitantes a enviarem tão somente os documentos exigidos no edital, evitando o envio de documentos desnecessários ou em excesso.

12.9. A solicitação do item anterior não engloba os Atestados de Capacidade Técnica, os quais a licitante deve enviar tantos quantos dispuser ou achar necessários a sua Habilitação.

12.10. Os documentos apresentados deverão obrigatoriamente permitir a busca automatizada de conteúdo no arquivo, nos termos do art. 8º, § 3º, inciso III, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

12.11. Com o objetivo de otimizar a análise dos documentos de habilitação, recomenda-se que sejam apresentados rigorosamente na ordem prevista no edital.

12.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.13. Na hipótese de ausência de alguma certidão de regularidade fiscal nos documentos de habilitação, caso seja possível sua verificação nos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores, o Pregoeiro poderá realizar a consulta e, obtendo êxito, considerar válida(s) a(s) certidão(ões) encontrada(s), nos termos do art. 43, §3º, do Decreto nº 10.024/2019, anexando-a(s) aos autos a título de diligência.

12.14. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo designado no campo **"DADOS DO CERTAME"**, sob pena de inabilitação.

12.15. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.16. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados para o e-mail constante no Quadro Informações.

12.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.18. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.19. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

13.2. **Empresário individual**: inscrição no registro público de empresa mercantis, a cargo de junta comercial da respectiva sede;

13.3. **Microempreendedor individual – MEI**: certificado da condição de microempreendedor individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sitio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

13.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI**; inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no registro público de empresa mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.5. **Sociedade empresarial estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no diário da união e arquivada na junta comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou

estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme instrução normativa DREI/ME nº 77, de 18 março de 2020.

13.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constituído no registro civil de pessoas jurídicas do local de sua dede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no registro civil das pessoas jurídicas ou no registro público de empresas mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz.

13.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na junta comercial ou inscrito no registro civil das pessoas jurídicas das respectivas sedes, além do registro de que trata o art. 107 da lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

14. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

14.1 A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.1.1 **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.1.2 **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ),** através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.1.3 **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.1.4 **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.1.5 **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa**, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.1.5.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.1.6 **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa**, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.1.6.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.1.7 **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.1.8 **Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.1.9 **Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

15.1.1 **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial,** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta.

15.1.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

15.1.2 **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

15.1.3 O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

15.1.4 Para facilitar a análise de boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, **solicitamos que a empesa apresente declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos 2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, da seguinte forma:

$$\boldsymbol{ISG} = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$\boldsymbol{ILG} = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$\boldsymbol{ILC} = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} \geq 1{,}00$$

15.1.4.1 A não apresentação do índice não resultará na inabilitação da empresa.

15.1.4.2 Índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

15.1.4.3 O Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

15.1.4.4 O Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

15.1.4.5 Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “maior ou igual a 1” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

15.1.4.6 O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

15.1.4.7 **Caso apresente índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar capital social equivalente a 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou item pertinente.**

15.1.4.8 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, esta deverá apresentar o Balanço de Abertura ou na forma prevista n**o item 15.1.2** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário;

15.1.4.9 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

15.1.4.10 Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

15.1.5 **Os documentos exigidos no item 15.1.2., deverão ser apresentadas na forma da Lei" nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, as seguintes formas:**

15.1.5.1 Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976 para as sociedades anônimas, ou;

15.1.5.2 Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante para as sociedades limitadas, ou;

15.1.5.3 Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as sociedades simples ou;

15.1.5.4 Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal n° 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para as empresas optantes do lucro real ou lucro presumido;

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

16.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na Parte Específica deste Edital. Em conformidade com o item 15 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

17. OUTROS DOCUMENTOS

17.1. A Licitante deve apresentar declaração com relação de compromissos assumidos, declarando os seus contratos firmados, públicos ou privados, conforme Anexo IV;

17.1.1. A omissão de qualquer compromisso assumido por parte da licitante, demonstrada por licitante concorrente ou apurada por meio de diligência própria da Comissão de Contratação, implicará na inabilitação da empresa.

17.1.2. Se a licitante não tiver compromissos assumidos, deverá apresentar Declaração neste sentido.

17.1.3. A declaração prevista no item 17.1 é exigida com a finalidade de possibilitar a verificação do correto enquadramento da empresa licitante, em conformidade com o entendimento consolidado no Acórdão nº 2.695/2025 – Plenário do Tribunal de Contas da União.

17.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

17.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

17.4. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior a apresentação e aceite da apresentação das amostras.

17.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

17.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

17.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

17.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

17.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

17.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

17.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XI - DA AMOSTRA/PROVA CONCEITO

18. As exigências de amostra/prova conceito dos licitantes serão aquelas discriminadas na Parte Específica deste Edital.

SEÇÃO XII - DA VISITA TÉCNICA

19. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

19.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto~~,~~ ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIII - DO RECURSO

20. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.1. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

20.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

20.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

20.2.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

20.2.3.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

20.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

20.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

20.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

20.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

20.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Prefeitura.

SEÇÃO XIV - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

21.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

21.1.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

21.1.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

21.2. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Portal da Transparência.

21.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

21.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

21.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

21.7. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será igualmente renovado o quantitativo originalmente registrado, em sua totalidade, desde que precedido de análise que comprove a vantajosidade da medida, devidamente motivada pela Administração, com anuência expressa do fornecedor e formalização mediante termo aditivo a ser celebrado antes do término da vigência inicial, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

SEÇÃO XV - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22. Após a etapa recursal da licitação, será automaticamente incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o respectivo registro:

a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

22.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

22.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

22.4. Na ARP, deverão ser registrados os valores unitários de todos os itens. As empresas que optarem por participar do cadastro de reserva deverão apresentar proposta readequada, após a manifestação, conforme prazo previsto no edital.

22.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

22.6. A ARP deverá ser assinada por todos os interessados, sob pena de exclusão do cadastro de reserva.

SEÇÃO XVI - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

23. As infrações administrativas e sanções são aquelas previstas no termo de referência.

SEÇÃO XVII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

24.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos meios disponibilizados no campo **DADOS DO CERTAME.**

24.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

24.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

SEÇÃO XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

25.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.9. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios https://licitapacodolumiarma.com.br/ e https://pacodolumiar.ma.gov.br/ .

ANEXO I	Termo de Referência - Planilha Orçamentária
ANEXO II	Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Minuta do Contrato
ANEXO IV	Modelo de relação de compromissos assumidos

Paço do Lumiar - MA, 18 de novembro de 2026.

KARINA JORDANA ALMEIDA FALCÃO
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26378/2026

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência consiste no Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Decoração Natalina, compreendendo Locação, Montagem, Manutenção e Desmontagem de Elementos Decorativos e Luminosos destinados aos Espaços Públicos do Município de Paço do Lumiar – MA, de acordo com as quantidades, características e condições deste Termo de Referência e seus anexos.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total do registro é de R$ 1.352.485,60 (um milhão trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme especificações, unidades de medida, quantitativos máximos, preços unitários de referência e valores totais constantes no Anexo I deste instrumento, referente aos seguintes lotes:

LOTE	DESCRIÇÃO	ITENS	VALOR ESTIMADO
01	Estruturas cenográficas de grande porte e interativas	15	R$ 647.718,91
03	Figuras luminosas, letreiros e aramados	22	R$ 486.362,28
04	Árvores, pinheiros e ornamentos vegetais	6	R$ 218.404,41

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A necessidade administrativa consiste em preparar, de maneira segura, funcional e proporcional, determinados espaços públicos de Paço do Lumiar – MA para a programação natalina, mediante ambientação luminosa e ornamental temporária, com instalação anterior às atividades previstas, manutenção durante a utilização e retirada posterior.

3.2. A decoração natalina dos espaços públicos constitui importante ação de caráter institucional, cultural e turístico, contribuindo para a valorização da cidade, o fortalecimento do espírito natalino e a criação de ambientes adequados para a convivência da população durante o período festivo. A iniciativa também busca proporcionar aos munícipes e visitantes espaços públicos devidamente ornamentados e iluminados, favorecendo a realização de eventos, ações culturais, atividades comunitárias e demais programações promovidas ou apoiadas pela gestão Municipal.

3.3. Ressalte-se que a execução da ornamentação natalina demanda estrutura, equipamentos, materiais e mão de obra especializada, considerando a necessidade de instalação, montagem, manutenção, acompanhamento e posterior desmontagem dos elementos decorativos e luminosos. A adequada execução dessas atividades é fundamental para garantir a segurança, a funcionalidade e a qualidade estética da ornamentação instalada nos locais definidos pela Administração Municipal.

3.4. A necessidade também decorre da ausência de estrutura e de equipamentos próprios suficientes para que o Município realize diretamente todas as atividades relacionadas à implantação e manutenção da decoração natalina, especialmente aquelas que envolvem instalação de elementos luminosos, estruturas decorativas, componentes elétricos e demais itens necessários à composição dos ambientes.

3.5. O uso de registro de preços decorre da necessidade de contratação conforme os espaços a serem efetivamente incluídos na programação e os quantitativos necessários a cada local, cujos pontos específicos ainda não estão integralmente definidos, sem afastar a delimitação prévia dos limites e das condições essenciais do objeto.

3.6. O Estudo Técnico Preliminar, que integra a instrução processual, fundamenta esta contratação e sua divisão em seis lotes, preservando a integração dos serviços necessários dentro de cada conjunto funcional.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A solução abrange planejamento da instalação por espaço, mobilização, disponibilização temporária dos equipamentos locados, transporte, montagem, fixação, conexão elétrica quando pertinente, testes,

aceitação, conservação e manutenção durante o período de funcionamento, substituição de elementos defeituosos e posterior desmontagem, remoção de materiais e restituição das áreas.

4.2. A localização precisa dos pontos, os quantitativos contratados por etapa e o cronograma de execução de cada espaço deverão ser fixados na contratação decorrente da ata, desde que respeitados a abrangência geográfica, os requisitos técnicos, os preços e as demais condições da licitação.

4.3. Estruturas interativas, motorizadas ou de grande dimensão deverão ser objeto de verificação técnica específica sobre estabilidade, fixação, proteção de usuários, acessibilidade e segurança mecânica e elétrica, com acompanhamento por profissional legalmente habilitado quando cabível.

4.4. A solução não envolve aquisição patrimonial definitiva dos elementos locados. Encerrada a utilização, a contratada será responsável pela retirada, acondicionamento e destinação dos materiais sob sua responsabilidade, sem abandono de componentes ou prejuízos ao patrimônio público.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, são estabelecidos os seguintes requisitos para a presente contratação:

5.1.1. Os elementos deverão ser compatíveis com ambientes externos quando essa for sua utilização, encontrar-se em condições adequadas de conservação, integridade, resistência e acabamento e corresponder às características de cada item do Anexo I.

5.1.2. Toda instalação elétrica temporária deverá ser dimensionada e protegida de acordo com a tensão, a potência, a umidade e as condições de exposição, observadas as normas técnicas aplicáveis, inclusive NR-10, e a NR-35 quando realizadas atividades em altura.

5.1.3. Os equipamentos não poderão obstruir rotas de fuga, faixas de pedestres, rampas, calçadas acessíveis ou acessos a serviços públicos, nem provocar interferências não autorizadas na arborização e nas instalações urbanas.

5.1.4. A empresa deverá fornecer profissionais habilitados ou capacitados conforme o risco, ferramentas, EPIs, EPCs, veículos e demais recursos necessários à execução segura. Os documentos técnicos deverão ser apresentados nas hipóteses exigidas pela legislação profissional aplicável.

5.1.5. Os materiais e estruturas deverão suportar as condições de uso durante toda a janela de funcionamento de cada contratação, cabendo à contratada manter atendimento técnico e substituição de componentes defeituosos nos prazos definidos em função da gravidade da ocorrência.

5.1.6. As especificações serão interpretadas de maneira funcional e não poderão ser utilizadas para impor marcas, modelos ou materiais exclusivos sem motivação técnica. Equivalências serão admitidas quando preservadas as características essenciais e a qualidade mínima exigida.

5.1.7. A contratada adotará medidas de eficiência energética, preservação da arborização, recolhimento de materiais e destinação adequada de resíduos, nos termos da legislação ambiental pertinente;

6. DAS AMOSTRAS

6.1. Não se estabelece exigência generalizada de apresentação física de amostras, por se tratar de locação temporária de equipamentos de grande diversidade e porte. Poderão ser solicitados catálogos, memoriais, fotografias técnicas e fichas de características dos itens ofertados, apenas quando necessários à verificação objetiva de conformidade e nos termos expressos do edital.

6.2. A exigência excepcional de prova de conceito, protótipo ou inspeção técnica prévia deverá ser precedida de motivação específica quanto ao item e à proporcionalidade do procedimento, sem transferência indevida de custos ou restrição injustificada à competição.

7. DA GARANTIA DE PROPOSTA

7.1. Considerando que o objeto da presente contratação envolve um valor expressivo, entende-se que a exigência de garantia de proposta é medida necessária e proporcional para a mitigação de riscos, notadamente aqueles relacionados à boa-fé e o comprometimento dos licitantes, inibindo a apresentação

de propostas temerárias ou descompromissadas, bem como resguardar a Administração Pública contra prejuízos advindos da recusa do adjudicatário em celebrar o contrato ou manter sua proposta dentro do prazo de validade.

7.2. A exigência das garantias visa proteger o interesse público e resguardar o erário, funcionando como instrumento de segurança jurídica e contratual, sem comprometer a competitividade do certame, uma vez que a prestação poderá ser feita por qualquer uma das modalidades previstas no art. 96, §1º da Lei 14133/2021.

7.3. Dessa forma, com base nos princípios da razoabilidade, segurança jurídica e interesse público, e em virtude do alto valor da contratação, entende-se adequada e justificada a exigência de garantia de proposta nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Será exigida a garantia da proposta, nos moldes do Art. 58 da Lei nº 14.133/21, com valor correspondente a 1% do valor estimado do Edital, e deverá ser apresentada no momento da apresentação da proposta de preços, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

7.5. As garantias poderão ser prestadas através das modalidades previstas no art. 96, §1º, como caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

7.6. No caso de opção pela "caução em dinheiro", esta deverá ser efetuada através de transferência/depósito na Conta do Município de Paço do Lumiar, em Conta Corrente: nº 62.575-2 Agência nº 4863-1, Banco do Brasil.

7.7. A garantia da proposta será executada caso o licitante participe da licitação e "desista" de assinar o contrato, diretamente, através da recusa, ou indiretamente, através da não apresentação dos documentos necessários durante o certame, nos moldes do art. 58, § 3º da Lei 14.133/2021.

7.8. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, nos termos do at. 58, §2 da Lei 14.133/2021.

8. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

10.2. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Conforme o art. 124 da lei n.º 14.133, os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I – Unilateralmente pela Administração:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

II – Por acordo entre as partes:

a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) Quando for necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que viabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

11.2. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei n.º 14.133/2021, 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3. Indenizações e multas.

12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Licitação**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com adoção do critério de julgamento de **Menor Preço por Lote.**

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos itens ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso) e prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.1.1. **Atestado de Capacidade Técnica Operacional da Empresa**: Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução prévia de serviços de Locação, Montagem, Manutenção e Desmontagem de Elementos Decorativos e Luminosos destinados aos Espaços Públicos;

15.1.2. Para fins de comprovação da qualificação técnico-profissional **relativa aos Lotes 01, 03 e 04**, a empresa licitante deverá indicar profissionais legalmente habilitados e registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, acompanhada de declaração formal de disponibilidade firmada pelos profissionais, com atribuições compatíveis com as atividades técnicas compreendidas no respectivo lote, observadas as disposições do art. 67, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.1.3. A comprovação da capacidade técnico-profissional deverá ocorrer mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, acompanhada do respectivo atestado de responsabilidade técnica, emitida pelo CREA competente em nome do profissional indicado, que comprove experiência anterior na execução de serviços de características semelhantes, de complexidade técnica equivalente ou superior.

15.1.4. A equipe técnica indicada deverá contemplar as seguintes especialidades:

a) Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico: apresentação de CAT acompanhada de atestado que comprove experiência na execução de serviços relacionados à montagem, instalação, sustentação, fixação ou estabilidade de estruturas metálicas, cenográficas, ornamentais ou outras estruturas temporárias de características técnicas semelhantes, observadas as atribuições profissionais legalmente reconhecidas pelo CREA e as particularidades dos serviços integrantes do respectivo lote;

b) Engenheiro Eletricista: apresentação de CAT acompanhada de atestado que comprove experiência na execução de serviços de instalação, montagem ou manutenção de sistemas elétricos e de iluminação, incluindo instalações elétricas temporárias, iluminação ornamental ou outros sistemas de características técnicas semelhantes, compatíveis com a complexidade das atividades integrantes do respectivo lote.

15.1.5. Será admitida a indicação de um único profissional para atendimento das duas especialidades, desde que comprove, mediante documentação oficial expedida pelo CREA, possuir atribuições profissionais legalmente reconhecidas para ambas as áreas, bem como experiência técnica compatível com as respectivas atividades, demonstrada por CAT acompanhada dos correspondentes atestados.

15.1.6. A empresa deverá comprovar a disponibilidade dos profissionais indicados para participação na execução contratual, admitindo-se vínculo societário, empregatício, contratual ou compromisso formal de futura vinculação, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório, não sendo exigível vínculo empregatício prévio como condição exclusiva de habilitação.

15.1.7. Os profissionais indicados deverão participar efetivamente das atividades técnicas sob sua responsabilidade, acompanhando as etapas pertinentes de montagem, instalação, inspeção, manutenção e desmontagem, observadas as atribuições profissionais e as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

15.1.8. A substituição dos responsáveis técnicos indicados somente será admitida mediante prévia comunicação e aprovação da Administração, por profissionais que apresentem qualificação e experiência equivalentes ou superiores e possuam atribuições compatíveis com as atividades assumidas, nos termos do art. 67, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.1.9. A exigência decorre das características técnicas e operacionais dos equipamentos previstos nesses lotes, que contemplam estruturas ornamentais de grandes dimensões, elementos metálicos e de madeira, sistemas de fixação e sustentação, equipamentos motorizados e instalações elétricas destinadas ao funcionamento dos conjuntos luminosos.

15.1.10. Considerando que os equipamentos serão instalados em espaços públicos destinados à circulação e permanência de pessoas, inclusive em ambientes voltados à visitação e interação direta da população, torna-se necessário assegurar que as atividades técnicas sejam acompanhadas por profissionais com atribuições compatíveis com a natureza dos serviços, especialmente quanto à estabilidade das estruturas, segurança das instalações elétricas e prevenção de acidentes.

16. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. Previamente à execução, a SEMPAF indicará os espaços públicos autorizados, a distribuição dos itens contratados, os pontos de energia e fixação disponíveis, os responsáveis pelo acesso, as interferências conhecidas e o cronograma de funcionamento. A contratada deverá verificar as condições efetivas e comunicar impedimentos técnicos antes da instalação.

16.2. A empresa contratada deverá apresentar, previamente ao início da execução dos serviços, Alvará de Funcionamento válido, expedido pelo órgão competente, ou documento legalmente equivalente que comprove a regularidade do exercício de suas atividades, observada a legislação aplicável.

16.3. Para os Lotes 01, 03 e 04, deverão ser observadas as exigências de segurança contra incêndio e pânico estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão – CBMMA, incluindo a obtenção da respectiva aprovação e do Certificado de Aprovação para Evento Temporário – CAET, quando legalmente exigíveis, antes da liberação das estruturas para utilização pública.

16.4. Caberá à contratada fornecer a documentação técnica necessária, promover as adequações de sua responsabilidade e colaborar com os procedimentos de regularização, observadas as competências da Administração Municipal quanto às autorizações relativas à realização dos eventos e à utilização dos espaços públicos.

16.5. Os elementos decorativos, luminosos e demais estruturas objeto da contratação deverão permanecer instalados, disponíveis e em condições adequadas de funcionamento no Município de Paço do Lumiar – MA pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da conclusão da instalação e do respectivo aceite formal pela fiscalização, conforme os locais e quantitativos definidos nas contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços. Durante todo esse período, a empresa contratada será responsável pela conservação, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes defeituosos e adoção das providências necessárias à segurança, integridade e funcionalidade dos equipamentos, sem custos adicionais à Administração. Encerrado o período de disponibilização, a contratada deverá realizar a desmontagem e retirada integral das estruturas, observados os prazos e as condições estabelecidos no instrumento contratual.

16.6. A contratada realizará transporte, carga e descarga, isolamento temporário de áreas quando necessário, montagem, fixação, alimentação elétrica nos limites do escopo contratado e testes funcionais, conforme plano de execução que deverá ser aprovado.

16.7. Deverão ser realizados registros fotográficos antes e após a instalação, identificação dos equipamentos de maior risco, testes elétricos e mecânicos cabíveis e apresentação dos documentos de responsabilidade técnica exigíveis.

16.8. A liberação dos equipamentos para uso público dependerá de vistoria e aceite da fiscalização, sem afastar a responsabilidade da contratada pela segurança e funcionalidade.

16.9. Os equipamentos deverão permanecer operacionais durante a janela de funcionamento estabelecida. Falhas que ofereçam risco deverão resultar em isolamento ou desenergização imediata e acionamento da contratada para correção prioritária.

16.10. A contratada executará inspeções periódicas, manutenção preventiva e corretiva e reposição dos componentes indispensáveis, sem custos adicionais quando relacionados ao escopo e ao uso regular dos equipamentos locados.

16.11. A empresa contratada deverá assegurar atendimento técnico para correção de falhas, defeitos ou irregularidades identificadas nos elementos decorativos, luminosos e estruturas instaladas durante todo o período de utilização da ornamentação natalina, observando os seguintes critérios de classificação e prazos de atendimento:

16.11.1. Serão consideradas ocorrências críticas aquelas que representem risco à integridade física das pessoas, à segurança das instalações ou ao patrimônio público, incluindo falhas elétricas com possibilidade de choque ou incêndio, instabilidade de estruturas, desprendimento de componentes e defeitos em equipamentos motorizados que possam comprometer a segurança dos usuários. Nessas situações, a contratada deverá confirmar o recebimento da comunicação em até 1 (uma) hora, iniciar o atendimento técnico em até 2 (duas) horas e promover a correção da irregularidade em até 4 (quatro) horas, contadas da comunicação formal da ocorrência, sem prejuízo da adoção imediata das medidas necessárias à eliminação ou ao isolamento do risco.

16.11.2. Serão consideradas ocorrências não críticas aquelas relacionadas a falhas pontuais de iluminação, defeitos estéticos, danos em componentes decorativos ou outras irregularidades que não representem risco à segurança das pessoas ou comprometam significativamente a utilização dos espaços públicos. Nessas situações, a contratada deverá confirmar o recebimento da comunicação em até 4 (quatro) horas, iniciar o atendimento técnico em até 12 (doze) horas e concluir a correção em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da comunicação formal.

16.11.3. Os prazos serão contabilizados em horas corridas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, durante o período de funcionamento da ornamentação natalina, considerando a natureza sazonal da contratação e a necessidade de manutenção das condições de segurança e funcionalidade dos equipamentos instalados.

16.11.4. As ocorrências deverão ser registradas pela fiscalização contratual, mediante comunicação à contratada por meio previamente estabelecido, contendo, sempre que possível, a identificação do local, a descrição da irregularidade, a classificação da ocorrência e o horário de sua comunicação.

16.11.5. A contratada deverá registrar as providências adotadas e informar à fiscalização o horário de início e conclusão do atendimento, apresentando, quando solicitado, registros fotográficos, relatório técnico ou outros elementos que permitam comprovar a efetiva correção da irregularidade.

16.11.6. Quando a solução definitiva de ocorrência crítica exigir substituição de equipamento ou intervenção técnica incompatível com o prazo inicialmente estabelecido, a contratada deverá garantir a eliminação ou o isolamento seguro do risco e apresentar justificativa técnica fundamentada, acompanhada da previsão de regularização, sujeita à avaliação e autorização da fiscalização, sem prejuízo das responsabilidades contratuais cabíveis.

16.11.7. O descumprimento injustificado dos prazos e das condições estabelecidas poderá ensejar a adoção das medidas administrativas previstas no instrumento contratual, observados os procedimentos de fiscalização, a gravidade da ocorrência e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.12. Encerrado o período de utilização, a contratada retirará equipamentos, estruturas de suporte e instalações temporárias, recolherá resíduos e reparará danos causados pela execução contratual, submetendo os espaços à vistoria final da Administração.

16.13. Quando houver empresas distintas no mesmo local, a SEMPAF coordenará a sequência de implantação e os pontos de interface, sem transferir à Administração a responsabilidade da contratada pela execução de seu lote. Cada fornecedor responderá por seus equipamentos, fixações e instalações, mediante delimitação objetiva na Ordem de Serviço.

17. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

17.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

17.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

17.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Considerando que o presente Termo de Referência tem por objeto a realização de registro de preços, não há necessidade de indicação de dotação orçamentária neste momento, conforme entendimento consolidado de que a reserva orçamentária somente será exigida quando da efetiva contratação, sendo, contudo, obrigatória a indicação dos códigos do elemento de despesa e do item do material/serviço que seguem abaixo:

Órgão	02 PODER EXECUTIVO
Unidade	04 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJ. ADM. E FINAN - SEMPAF
Elemento	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

18.2. Assim, a verificação da disponibilidade orçamentária ocorrerá oportunamente, no momento da formalização da contratação, nos termos do art. 10, §3º do Decreto Municipal nº 4.134 de 07 de novembro de 2025.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. A comprovação da execução ocorrerá por item e por local, conforme preços unitários registrados, quantitativos efetivamente disponibilizados e etapas previstas na contratação. Não será devido pagamento por itens não instalados, não disponibilizados ou não aceitos, ressalvadas hipóteses legalmente justificadas.

19.2. A fiscalização registrará a identificação dos elementos, quantidades instaladas, testes, fotos e data da liberação. Durante o período de utilização serão registradas disponibilidade, ocorrências, providências corretivas e substituições.

19.3. A aceitação final incluirá conferência da desmontagem, retirada de materiais e restituição dos espaços. O recebimento provisório e definitivo observará o art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e procedimentos definidos no contrato.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

Da Forma de Pagamento

20.1. O pagamento será realizado através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, a serem devidamente indicados pelo contratado.

20.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como realizada a transferência bancária para pagamento.

Do Prazo de Pagamento

20.3. O pagamento corresponderá exclusivamente aos serviços efetivamente executados e atestados, calculados pelas quantidades aceitas e pelos preços unitários contratados, observado o modelo de medição expressamente definido e a regular liquidação da despesa.

20.4. A medição dos serviços será realizada com base nos quantitativos efetivamente executados, considerando os elementos decorativos e luminosos disponibilizados, instalados, mantidos em funcionamento e posteriormente desmontados, conforme as especificações técnicas, os preços unitários contratados e as condições estabelecidas no respectivo instrumento de contratação.

20.5. Considerando que o objeto compreende a prestação integrada de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem, a aferição da execução observará o cumprimento das etapas previstas, mediante verificação das condições de instalação, funcionamento, disponibilidade dos equipamentos e restituição dos espaços públicos, não sendo suficiente a simples entrega ou disponibilização física dos elementos decorativos para caracterizar a execução integral dos serviços

20.6. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

20.7. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

20.8. A NF - Nota Fiscal deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

20.8.1. Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal.;

20.8.2. Prazo de validade;

20.8.3. Data da emissão;

20.8.4. Dados do contrato e do órgão contratante;

20.8.5. Descrição de forma clara do objeto executado

20.8.6. Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

20.8.7. Informações bancárias para pagamento.

20.8.8. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, serão adotadas as providências descritas no art. 143 da Lei 14.133/2021 quanto à parcela incontroversa observados os limites do art. 75, II do mesmo diploma legal.

20.10. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da NF - Nota Fiscal, mediante apresentação de Relatório Consolidado de Serviços, contendo a discriminação das horas técnicas efetivamente trabalhadas, vinculadas a cada chamado, bem como das peças utilizadas.

20.11. Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

20.11.1. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

20.11.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa

20.11.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

20.11.4. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

20.11.5. Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

20.12. O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de

documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.14. Para habilitar-se ao pagamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante a 1ª via da NF - Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e comprovação.

21. DO REAJUSTE

21.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

21.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

21.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

21.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

21.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

21.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

21.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

22.1. São obrigações do Contratante:

22.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

22.3. Fornecer ordens de serviço com locais, quantidades e cronogramas e permitir acesso aos espaços autorizados;

22.4. Articular, junto às unidades municipais responsáveis, as condições de infraestrutura, iluminação, acessibilidade, trânsito e demais providências externas ao escopo contratado;

22.5. Verificar os documentos técnicos, acompanhar testes, apontar desconformidades, determinar isolamento de equipamentos inseguros e exigir correção tempestiva;

22.6. Comunicar a empresa para emissão de NF - Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

22.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;

22.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

22.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA, por meio da Procuradoria Geral do Município, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado, quando esgotadas as vias administrativas.

22.10. Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

22.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

22.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

23.2. Executar integralmente os serviços do lote contratado, com pessoal, equipamentos, transporte, ferramentas, materiais de instalação e recursos necessários ao escopo;

23.3. Observar as especificações da planilha, os cronogramas, as normas técnicas de segurança e as determinações regulares da fiscalização;

23.4. Manter profissional responsável e preposto identificados, além das habilitações técnicas exigíveis para as instalações de risco;

23.5. Realizar transporte, instalação, testes, manutenção, substituição de componentes danificados, desmontagem e limpeza dos pontos de instalação;

23.6. Não instalar materiais avariados ou equipamentos inseguros; sinalizar e isolar imediatamente situações que representem perigo ao público;

23.7. Apresentar relatórios de instalação, registros de ocorrências e comprovantes de reparação e destinação ambiental quando cabíveis;

23.8. Não utilizar nome, imagem, dados ou identidade visual oficial fora dos limites autorizados pela Administração;

23.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

23.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

23.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

23.12. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a NF - Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
6) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

23.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

23.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

23.15. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

23.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

23.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

23.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133, de 2021.

23.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

23.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

23.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS:

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

24.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
IV) Multa:
1 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 50% (cinquenta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
3 - compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
I) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

24.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

24.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

24.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

24.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

24.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

24.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

24.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

24.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

24.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

24.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

24.15. Aquele que, convocado para assinatura do contrato, não o fizer dentro do prazo estabelecido pela Administração, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe garantido o direito à ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta e a penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e, suas alterações.

25. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME/EPP

25.1. A presente contratação será processada mediante Sistema de Registro de Preços, com parcelamento do objeto em 6 (seis) lotes, organizados por afinidade técnica e operacional, com julgamento pelo menor preço por lote e adjudicação independente.

25.2. Considerando que todos os lotes possuem valores estimados superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não será adotada a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, prevista no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006. A licitação será destinada à ampla concorrência, admitindo-se a participação de empresas de diferentes portes, desde que atendidas as condições de habilitação e demais exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

25.3. Não será estabelecida reserva de cotas destinadas exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, considerando que o objeto consiste na prestação de serviços especializados de decoração natalina, compreendendo locação, montagem, manutenção e desmontagem de elementos decorativos e luminosos, não se caracterizando como aquisição de bens de natureza divisível para fins de aplicação do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006. Também não será exigida subcontratação compulsória de ME/EPP, prevista como faculdade administrativa no inciso II do referido artigo, preservando-se a configuração dos lotes e as responsabilidades de execução estabelecidas para cada contratado.

25.4. A ausência de participação exclusiva, reserva de cotas ou subcontratação compulsória não afasta a aplicação dos demais tratamentos legalmente assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente quanto à regularização fiscal e trabalhista e aos critérios de preferência em situações de empate, nos termos dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as condições e limitações estabelecidas no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

25.5. Dessa forma, a licitação será realizada em regime de ampla concorrência para todos os lotes, assegurando a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e demais empresas interessadas, em igualdade de condições quanto aos requisitos técnicos e operacionais aplicáveis, sem prejuízo dos tratamentos diferenciados expressamente assegurados pela legislação vigente, de modo a preservar a competitividade, a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

26.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

26.3. O Foro da Comarca de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão será o eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Paço do Lumiar - MA, 17 de novembro de 2026

SANDRO JORGE RODRIGUES PEREIRA
Matrícula nº 67017199
Membro da Equipe de Planejamento

ANA KAROLINE DA SILVA SANTOS
Matrícula nº 67013419
Membro da Equipe de Planejamento

ANA CAROLINE LUZO DE SÁ
Matrícula nº 67017371-2
Membro Técnico da Equipe de Planejamento

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:

KARINA JORDANA ALMEIDA FALCÃO
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO
ANEXO I DO TR
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UND.	QTD.	APURAÇÃO	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GRUPO 1 - ESTRUTURAS CENOGRÁFICAS DE GRANDE PORTE E INTERATIVAS					
1	Cenário giratório com movimento motorizado com medida total aproximada de 4,00m de altura x 2,30m de diâmetro, composto por 1 Papai Noel com corneta medindo aproximadamente 2,65m de altura x 1,30m de comprimento x 1,00m de largura, 1 rena violinista medindo aproximadamente 1,65m de altura x 1,00m de comprimento x 0,85m de largura, 1 Rena harpista medindo aproximadamente 1,80m de altura x 0,70m de comprimento x 0,85m de largura, 1 pinheiro medindo aproximadamente 1,10m de altura x 0,40m de comprimento x 0,50m de largura e 1 tambor medindo aproximadamente 1,32m de altura x 2,30m de diâmetro. Todas as peças são confeccionadas em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em esmalte sintético e verniz automotivo brilhante com predominância das cores bordô, verde musgo e dourado. O movimento giratório se dá através de motor, redutor, polias, mancais, rolamentos, correias e eixo de ferro maciço fixados em uma base de metalon 30mm x 30mm.	UND	1	R$ 138.050,07	R$ 138.050,07
2	Trenó luminoso com duas renas, também luminosas, e papai Noel sentado produzido em fibra de vidro, tridimensionais, medida total da peça entre mínimo: 1,75m de altura x 5,95m de largura x 1,17m de profundidade / máximo: 1,85m de altura x 6,05m de largura x 1,27m de profundidade. Trenó produzido em metalon 15mm x 15mm parede 1,20m, barra chata 1/8 x 3/8" para parte estrutural e detalhes em arabescos nas laterais produzidos em barra chata 1/2 x 3/16", medindo aproximadamente: 1,40m de altura x 2,90m de largura x 1,20m de comprimento. Renas confeccionadas em ferro 1/8", trefilado 3/16" e trefilado 1/4" barra chata 1/8" X 3/8" sustentações tubo 1.1/4", metalon 20mm 20mm 1,20mm, medindo aproximadamente 1,65m de altura x 1,80m de largura x 0,50m de comprimento. Fixação para jardim com estaca de metalon 30mm x 30mm ou para piso com suportes adequados e parafusos. Todo material deverá ser zincado e com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v e preenchimento com conjuntos de leds branco frio fio cristal transparente e branco morno fio transparente (espessura do fio: 2x0,5mm²). Papai Noel sentado no trenó com pintura predominante vermelho e branco, medindo aproximadamente: 1,50m de altura x 0,80m de largura x 1,15m de profundidade, produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.	UND	1	R$ 50.998,98	R$ 50.998,98
3	Balão de luz interativo, com cesto que possui acesso ao interior para fotos, figura tridimensional, balão produzido com metalon 20mm x 20mm, metalon 15mm x 15mm, barra chata de 1/8 x 3/8 polegadas e 1/2 x 3/16 polegada, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Tubos para junção do balão e cesto, produzidos em estrutura de tubo metálico de 2,5 polegadas com parede de 2,5mm, metalon 30mm x 30mm, metalon 20mm x 20mm, barra chata de 1/8 x 3/8 polegadas, zincada, com proteção anticorrosiva. Cesto produzido em vime sintético com formato abaloado resistente ao tempo, assoalho em compensado naval forrado com grama sintética e adornado com festão aramado verde, fita de veludo vermelho, laços de veludo vermelho e bolas douradas. Contorno com mangueira luminosa de incandescente cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro. Preenchimento com conjuntos de LED verde fio cristal verde, vermelho fio cristal vermelho, branco frio fio branco e branco morno fio cristal, sendo alguns flashings. A junção das partes do balão é feita por meio de abraçadeiras produzidas em barra	UND	2	R$ 59.945,91	R$ 119.891,82

	chata de 1" x 3/8 com parafuso de 1/4. Medidas entre: mínimo: 4,50m de altura x 2,50m de largura x 2,50m de profundidade / máximo: 5,00m de altura x 3,50m de largura x 3,50m de profundidade. Acompanha manual de montagem, poste metálico e refletor de LED de 10W para iluminação noturna do cesto. Tensão de 220V				
4	Carruagem decorativa material: aço carbono pintura: rústica na cor azul envelhecido, com marcas rústicas pela estrutura toda formato estrutura: formato de carruagem entradas: 2 entradas bancos: 2 bancos duplos rodas: 4 rodas teto: presente medidas comprimento: 2,80 metros largura: 1,60 metros altura: 2,80 metros referência referência visual: material: confeccionado em aço carbono de alta resistência, garantindo durabilidade e segurança. Pintura rústica na cor azul envelhecido, com marcas rústicas distribuídas por toda a estrutura, conferindo um visual autêntico e envelhecido. Estrutura: formato fiel de uma carruagem, com atenção aos detalhes que conferem autenticidade à peça. Entradas: duas entradas laterais facilitando o acesso ao interior da carruagem. Bancos: dois bancos duplos instalados no interior da carruagem para acomodar os usuários confortavelmente, rodas: quatro rodas robustas, compatíveis com o estilo rústico da carruagem. Teto: estrutura de teto coberto, seguindo o design tradicional das carruagens antigas. Medidas: comprimento: 2,80 metros, garantindo espaço suficiente para um visual imponente e funcionalidade. Largura: 1,60 metros, permitindo estabilidade e conforto no interior da carruagem. Altura: 2,80 metros, proporcionando uma presença marcante e adequação ao estilo decorativo. Referência visual: a carruagem deve seguir fielmente a referência descritiva, garantindo que todos os detalhes e proporções sejam respeitados para atender às expectativas estéticas e funcionais	UND	1	R$ 17.734,00	R$ 17.734,00
5	Portal de entrada decorada com flores artificiais formando uma parede verde decorada, contendo 120 placas de 100 cm x 0,50 cm, fundo em fícus 1linha, folhagens variadas qualidade premium, na cor verde, 65 galhos secos tipo madeiras de 60cm, 80 bolas de natal de 12cm cores variadas, 80 golas de natal de 10cm cores variadas e 50 bolas de natal de 8cm cores variadas, 45 girassóis de 30cm, 30 girassóis de 25cm e 30 girassóis de 15cm, tecido xadrez simulando uma fita decorativa de natal com laço gigante de 160cm de largura x 40cm de profundidade x 260cm de altura, a parede deve conter no mínimo 8000 mil leds na cor warn, 40 strobo de 6w, o painel deve ser fixado em uma estrutura metálica metalon 20x20, reforçada com barra chata 3/8 e tela para fixação da decoração. (60m² = 12m x 5m).	UND	1	R$ 46.217,11	R$ 46.217,11
6	Túnel Decorativo Material: Aço carbono Pintura: Rústica na cor azul envelhecido, com marcas rústicas pela estrutura toda Estrutura Pilares de Sustentação: 6 pilares Mini Cercas: Acopladas aos pilares Entradas: 6 entradas Telhado: Vazado Formato: Estrutura decorativa rústica Dimensões Comprimento: 4,41 metros Largura: 2,47 metros Altura: 3,08 metros Detalhes Decorativos Arabescos: Nos roda-tetos laterais, frontais e traseiros Mini Cestos: Acoplados às mini cercas para o lado externo da estrutura Corrimão: Arabescos perto do corrimão das mini cercas Referência Projeção Anexa: Descrição Detalhada: Material: Confeccionado em aço carbono de alta resistência, garantindo durabilidade e segurança. Pintura rústica na cor azul envelhecido, com marcas rústicas distribuídas por toda a estrutura, conferindo um visual autêntico e envelhecido. Estrutura: Formato fiel de um túnel decorativo rústico, com atenção aos detalhes que conferem autenticidade à peça. Pilares de Sustentação: Seis pilares robustos garantem a estabilidade e segurança da estrutura. Mini Cercas: Acopladas aos pilares, as mini cercas adicionam um elemento decorativo e funcional. Entradas: Seis entradas facilitam o acesso e a circulação dentro do túnel. Telhado: Vazado, proporcionando um visual leve e arejado. Dimensões: Comprimento: 4,41 metros, garantindo espaço suficiente para um visual imponente e funcionalidade. Largura: 2,47 metros, permitindo estabilidade e conforto no interior do túnel. Altura: 3,08 metros, proporcionando uma presença marcante e adequação ao estilo decorativo. Detalhes Decorativos: Arabescos: Presentes nos roda-tetos laterais, frontais e traseiros, adicionando elegância e estilo. Mini Cestos: Acoplados às mini cercas para o lado externo da estrutura, oferecendo funcionalidade adicional e estética. Corrimão: Arabescos próximos ao corrimão das mini cercas, reforçando o visual decorativo. Referência Visual: A estrutura deve seguir fielmente a referência da descrição	UND	1	R$ 24.137,19	R$ 24.137,19

	anexa, garantindo que todos os detalhes e proporções sejam respeitados para atender às expectativas estéticas e funcionais.				
7	Casa natalina, um projeto com aproximadamente 84,00 m², altura total : 7,00 metros, comprimento de 16,80 metros x 5,00 metros de largura, concebido para criar um ambiente festivo e acolhedor durante a temporada de natal. A construção é realizada com madeira reflorestada e trata-se de um espaço temporário dedicado à celebração e decoração natalina, estrutura: a casa é construída com madeira reflorestada, com tratamento específico para preservação e durabilidade. As peças de madeira foram tratadas para resistir a agentes biológicos e ambientais. Pintura: interna: a pintura interna é na cor branca, aplicada com acabamento acetinado, proporcionando um ambiente claro e neutro que destaca a decoração natalina. Externa: a pintura externa também é na cor branca, com acabamento resistente a intempéries, garantindo durabilidade e fácil manutenção. Piso: tipo: madeira de reflorestamento. Acabamento: lixado e envernizado, com acabamento brilhante para proporcionar durabilidade e facilidade de limpeza. O piso é compatível com o ambiente interno e contribui para o conforto térmico e acústico. Cobertura: estrutura: a cobertura é composta por uma estrutura de madeira com tratamento antifúngico e anticarcomido. Telhas: telhas do tipo shingle, na cor terracota, com propriedades de impermeabilidade e isolamento térmico. O sistema de cobertura foi projetado para assegurar a proteção contra infiltrações e garantir a durabilidade. Portas e janelas: material: madeira reflorestada tratada. Acabamento: pintura na cor vermelha com acabamento envernizado para proteção adicional e estética vibrante. Características: janelas com vidros simples, proporcionando iluminação natural e ventilação adequada. Instalação hidráulica e sanitária: não contemplada neste projeto. A casa não possui instalações hidráulicas ou sanitárias, sendo destinada exclusivamente a eventos e decoração temporária. Instalação elétrica: distribuição: sistema elétrico com pontos de tomadas distribuídos em locais estratégicos para suportar a iluminação e os eletrodomésticos. Iluminação: circuito específico para iluminação de lustres e arandelas. A iluminação foi projetada para criar uma atmosfera festiva e aconchegante. (Maiores informações, vide TR).	UND	1	R$ 58.563,27	R$ 58.563,27
8	Poltrona vermelha com dourado para papai e mamãe Noel, estilo clássica, tecido liso na cor vermelha e pés de madeira na cor dourada suportando um peso de 120kg, altura de 160cm x largura de 80cm x profundidade de 60cm.	UND	2	R$ 3.501,84	R$ 7.003,68
9	Poltrona aparador para criança estilo clássica, tecido liso na cor vermelha e pés de madeira na cor dourada suportando um peso de 80kg, altura de 60cm x largura de 80cm x profundidade de 40cm	UND	2	R$ 1.236,67	R$ 2.473,34
10	Arvore de 10 metros, arvore de natal composta por estrutura metálica em formato cônico, mais estrela de três dimensões, totalmente desmontável para transporte. Estrutura confeccionada por metalon em aço sae 1006/1012 conforme norma brasileira nbr 6591 de perfil quadrado metalon 20x20 com parede 1,50mm. A estrutura tem formato sextavado cônico e cada andar é composto por 6 painéis, 1 por face do sextavado. O último andar, no caso o topo da árvore, tem 6 metros de altura contínuo sem divisão. Os demais andares são compostos por faces de 2 em 2 metros, neste caso utilizamos 6 painéis de 6 metros e mais 6 com altura de 2 metros totalizando 8 metros de estrutura cônica, na ponta do cone temos a estrela com formato 3d de 8 pontas, com altura de 2 metros, fixada com sistema de luva e travamento feito por parafusos passantes. Assim teremos a altura total da árvore em 10 metros. Toda estrutura é composta por abraçadeiras tipo “u” zincada com rosca ø3/16” e chapinha de fixação com espessura de 1/8” de medidas variadas, para travamento total do cone. Os painéis são fabricados com solda tipo mig que tem menos perda de elementos de liga, garantindo assim uma melhor fixação e resistência no processo de soldagem, com uma segurança sem igual. Após este processo, as estruturas são revestidas com pintura eletrostática, na cor branca, com excelente acabamento e aderência, temos uma alta resistência a intempéries, podendo ser reutilizado ao longo dos anos, sem que exista corrosão e sem a perda da cor da pintura original. Todos os produtos acompanham manual para montagem, e tornam-se obrigatório a execução de aterramento e	UND	1	R$ 61.832,27	R$ 61.832,27

	travamento por meio de cabos de aço; a montagem da estrutura se inicia pela base com 6 painéis fixados por abraçadeiras tipo "u" zincada com rosca ø3/16" e chapinha de fixação com espessura de 1/8" sendo utilizadas 6 abraçadeiras por junção vertical dos painéis totalizando 36 abraçadeiras. Para a junção horizontal dos painéis com o andar superior são utilizados 1 abraçadeira por metro. Para essa estrutura de 8 metros de altura são utilizadas um total de 48 abraçadeiras de fixação. É necessário por medidas de segurança que a arvore seja fixada ao solo também por sistema de estaiamento feita por cabos de aço e esticadores travando totalmente a estrutura.				
11	Casa decorada, para visitação interna, com iluminação, estrutura de madeira, medindo no mínimo 290 x 260 x 240 cm (L x A x P), incluindo instalação, manutenção e desinstalação - Stand de madeira medindo 290cm de frente x 240cm de fundo x 260cm de altura, paredes e assoalhos em pinos tratados, reforçado com 2cm de grossura, assoalho de 10cm do chão com madeira amescla para evitar que entre agua em caso de chuvas fortes, toda a casa deve ser, envernizada e selada para evitar infiltração de agua, suportando ate 600kg, forro em cedrinho, porta dianteira de abrir por cima com 03 (três) dobradiças grande, 02 ferrolhos internos para colocação de cadeados com mesa de 35cm de largura, porta traseira com 70cm delargura com chaves x 210cm de altura, janela frontal medindo 40cm de largura x 40cm de altura com telha plan pvc, baixíssimos índices de expansão térmica, espessura entre 1,5mm a 1,6mm, fixada com parafusos francês e borrachas para não haver goteiras na casa, iluminação central, e tomadas para ligações de aparelhos 02 (duas) tomadas 10 a e 01 (uma) tomada 20 a, a pintura frontal devera ser feita em cor unica com detalhes brancos, nas cores azul, amarelo, verde e vermelho, cada stande deverar vir decorada com guirlandas de 60cm, placas de identificação do empreendimento de 80x60 em pvc e adesivo com simbolos natalinos, iluminado com varal de lampadas de 10 metros com 10 lampadas	UND	2	R$ 9.654,69	R$ 19.309,38
12	Mega portal de led, com 03 entradas com as seguintes medidas: 4,20mt de altura x 20,0 mts de comprimento x 0,80mts de profundidade, produzido em estrutura de metalom 80mm x 80mm e 60mm x 60mm, barra redonda maciça de 4,7mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 e 1/2 x 1/8 polegadas de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries, pintura a base de poliuretano (PU Automotivo) na cor branca, preenchida com tela de silicone flexível na cor verde transparente, espessura mínima do fio de 1mm, fechamento circular de 3cm, espaçamento de vazão máxima de 12mm, 40 unidades de estrobo oval com potencia 6 w , cor branca, tensão de alimentação 220 v, disparo no mínimo 55 a 60 vezes por minuto, sistema de fixação através de parafuso ou abraçadeiras de nylon, dimensão máxima : comprimento 100mm x largura 60mm x 50mm altura, ip mínimo: 44, vida útil aproximada: 10 milhões de flashes, visibilidade de até 5 km, contornada com mangueira luminosa a led, cor branco quente (warm 3000k), 12 mm, mínimo 24 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, tensão de alimentação 220 v, consumo máximo 3 w por metro, Vida útil mínima de 20.000 hs, 210 unidades de cordão de led blindado, com espaçamento aproximado de 10 metros com 04 fios, no mínimo 100 leds por cordão, lâmpada de 7mm, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro e recoberto por capa plástica, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12w de 6,50 x 2,5 centímetros. Branco frio cordão branco, fio elétrico branco 2 x 2,5mm². Tensão de 220V, aterramento e suporte de fixação para jardim ou calçadas.	UND	1	R$ 50.700,38	R$ 50.700,38
13	Gangorra de 6 metros com led rgb, feita de um plástico de polietileno de alta qualidade e durabilidade, que não desbota ou racha à luz do sol como os plásticos mais baratos à base de PVC. O invólucro de polietileno tem uma textura superficial sutil que ajuda a difundir a luz, tempo de duração ligado entre 8 e 10 horas, recarregável, bivolt impermeável ip65 com opção de cores.	UND	3	R$ 12.468,97	R$ 37.406,91

14	Balanço circular anel de 130cm com led rgb, feita de um plástico de polietileno de alta qualidade e durabilidade, que não desbota ou racha à luz do sol como os plásticos mais baratos à base de PVC. O invólucro de polietileno tem uma textura superficial sutil que ajuda a difundir a luz, tempo de duração ligado entre 8 e 10 horas, recarregável, bivolt impermeável ip65 com opção de cores, com suporte de ferro com base do balanço	UND	2	R$ 4.018,38	R$ 8.036,76
15	Tablado de madeira medindo 200cm x 200cm x 30cm, suportando um peso total de ate 600kg, coberto de grama sintética verde formando 12mm de altura.	UND	5	R$ 1.072,75	R$ 5.363,75
VALOR TOTAL DO GRUPO 1:					**R$ 647.718,91**
GRUPO 3 - FIGURAS LUMINOSAS, LETREIROS E ARAMADOS					
38	Guirlanda para decoração natalina, medindo entre: mínimo: 4,95m de diâmetro / máximo: 5,05m de diâmetro, produzida com tubo redondo de aço de carbono 1020, decorada com fita de veludo vermelha, lâmpadas de LED, micro lâmpadas incandescentes, bolas de plástico douradas e laço de 2,10m em fibra de vidro com acabamento liso. Acompanha suporte em metalon para refletor de LED com 50W de potência cor branca. Adição de strobos de 6w com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto. Tensão de 220V	UND	1	R$ 22.265,33	R$ 22.265,33
39	Pacote de presente bidimensional aramado, com laço e bolinhas. Medindo entre: mínimo: 1,65m de altura x 1,55m de largura x 0,25m de profundidade / máximo: 1,75m de altura x 1,65m de largura x 0,35 de profundidade. Produzida em tubo quadrado de 15mm x 15mm e barra chata de 1/8 x 3/8 e 1/2 x 3/6 polegadas em aço de carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando proteção a corrosões diante exposição a intempéries. Contorno da figura com 54 metros de mangueira luminosa com 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Preenchimento do laço com 12,5 conjuntos de 100 leds brancos morno fio transparente, das bolinhas com 6 conjuntos de 100 leds na cor vermelho fio cristal vermelho e do restante da figura com 9 conjuntos de 100 leds brancos frio branco ou transparente. Tensão de 220V.	UND	1	R$ 14.983,65	R$ 14.983,65
40	Pacote de presente com fitas e laço, figura tridimensional. Produzida em tubo quadrado 15mm x 15mm x 1,20mm de espessura em aço carbono 1020 e de barra chata em aço carbono de 1/8 x 3/8 e 1/2 x 3/16 de polegada, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno com mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro. Preenchimento da figura com lâmpadas de LED nas cores branco com fio branco e azul com fio cristal azul (medida do fio de cada conjunto: 2x0,5mm²). A junção das partes da caixa é feita por meio de abraçadeiras produzidas em barra chata de 1" x 3/8 com parafuso de 1/4. Medidas entre: mínimo: 2,40m de altura x 1,65m de largura x 2,15m de comprimento / máximo: 2,50m de altura x 1,75m de largura x 2,25m de profundidade. Tensão de 220V. Potência do pacote: 2136W.	UND	1	R$ 33.395,44	R$ 33.395,44
41	Letreiro luminoso com os números **2027** o número zero é duplo proporcionando efeito túnel para fotos, contorno com 161m de mangueira luminosa, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro. Preenchimento com 151 conjuntos de leds branco frio com fio cristal, fio elétrico branco 2 x 0,5mm², figura tridimensional, produzido em metalon 20mm x 20mm parede 1,20m, barra chata 1/8 x 3/8, fixação para jardim com estaca de metalon 30mm x 30mm, materiais zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries medindo aproximadamente 2,80m de altura x 8,80m de largura x 0,44m de profundidade das letras, potência aproximada do letreiro: 3633W.	UND	1	R$ 24.025,69	R$ 24.025,69

42	Letreiro "PAZ" luminoso, tridimensional, medindo da sua totalidade aproximadamente: 1,90m de altura x 4,30m de largura x 0,30m de profundidade. Todas as letras devem ter altura, largura e profundidade aproximadas obedecendo a proporcionalidade. Produzido em metalon 20mm x 20mm parede 1,20mm, e barra chata 1/8 x 3/8. Deve acompanhar material adequado para fixação com estacas em metalon 30mm x 30mm quando a utilização for em solo que permite enterrar ou com mãos francesas em metalon 30mm x 30mm quando for em piso sólido. Materiais zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em pvc flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Preenchimento com aproximadamente 35 conjuntos de leds azul com fio cristal azul e 25 conjuntos de led branco, fio elétrico branco 2 x 0,5mm². A figura acompanha aproximadamente 17 conjuntos de led para manutenção, sendo 09 azul e 08 brancos. Potência aproximada do letreiro: 1344w, com tela de proteção de silicone flexível na cor a definir, espessura mínima do fio de 1mm, fechamento circular de 3cm, espaçamento de vazão máxima de 12mm	UND	3	R$ 2.800,00	R$ 8.400,00
43	Letreiro "FÉ" luminoso, tridimensional, medindo da sua totalidade aproximadamente: 1,90m de altura x 2,60m de largura x 0,30m de profundidade. Todas as letras devem ter altura, largura e profundidade aproximadas obedecendo a proporcionalidade. Produzido em metalon 20mm x 20mm parede 1,20mm, e barra chata 1/8 x 3/8. Deve acompanhar material adequado para fixação com estacas em metalon 30mm x 30mm quando a utilização for em solo que permite enterrar ou com mãos francesas em metalon 30mm x 30mm quando for em piso sólido. Materiais zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em pvc flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Preenchimento com aproximadamente 20 conjuntos de leds azul com fio cristal azul e 15 conjuntos de led branco, fio elétrico branco 2 x 0,5mm². A figura acompanha aproximadamente 17 conjuntos de led para manutenção, sendo 09 azul e 08 brancos. Potência aproximada do letreiro: 1344w, com tela de proteção de silicone flexível na cor a definir, espessura mínima do fio de 1mm, fechamento circular de 3cm, espaçamento de vazão máxima de 12mm.	UND	2	R$ 2.627,40	R$ 5.254,80
44	Letreiro "JESUS" luminoso, tridimensional, medindo da sua totalidade aproximadamente: 1,90m de altura x 7,90m de largura x 0,30m de profundidade. Todas as letras devem ter altura, largura e profundidade aproximadas obedecendo a proporcionalidade. Produzido em metalon 20mm x 20mm parede 1,20mm, e barra chata 1/8 x 3/8. Deve acompanhar material adequado para fixação com estacas em metalon 30mm x 30mm quando a utilização for em solo que permite enterrar ou com mãos francesas em metalon 30mm x 30mm quando for em piso sólido. Materiais zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em pvc flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Preenchimento com aproximadamente 75 conjuntos de leds azul com fio cristal azul e 52 conjuntos de led branco, fio elétrico branco 2 x 0,5mm². A figura acompanha aproximadamente 17 conjuntos de led para manutenção, sendo 09 azul e 08 brancos. Potência aproximada do letreiro: 1344w, com tela de proteção de silicone flexível na cor a definir, espessura mínima do fio de 1mm, fechamento circular de 3cm, espaçamento de vazão máxima de 12mm. As letras formarão dois letreiros JESUS.	UND	5	R$ 2.779,00	R$ 13.895,00

45	Boas festas de led, figura natalina letra 3d gigante com altura de 2,00mts, largura máxima de 1,50mts por letra e profundidade de 50cm. Estrutura confeccionada por metalon em aço sae 1006/1012 conforme norma brasileira nbr 6591 de perfil quadrado 20x20mm e espessura de 1,2mm com o total de 10 letras compondo a frase “boas festas”. A estrutura deve ser fabricada com solda resistente e receber revestimento com pintura eletrostática na cor branca para uma excelente aderência que permite uma alta resistência a corrosão. O revestimento luminoso deve ser feito totalmente com jogos de led com no mínimo 100 lâmpadas led, 80 lâmpadas com luz fixa e 20 lâmpadas com luz modelo strobinho led, a prova d’água que deverão atender as normas técnicas de segurança e as classes de proteção, vedação mínima ip67, material com dupla vedação, capa verde ou de outra cor externa, capa branca interna e silicone no interior do mesmo, com cabos emborrachados fio de no mínimo ø 2,0mm de espessura, com 10 metros de comprimento e conector macho/fêmea para emenda demais unidades. A distância entre os leds instalados na estrutura serão de no máximo 6 centímetros. O contorno externo deverá ser feito com mangueira luzente na cor branco quente, com 12mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de nylon, tela de silicone flexível na cor verde transparente, espessura mínima do fio de 1mm, fechamento circular de 3cm, espaçamento de vazão máxima de 12mm.	UND	5	R$ 3.106,53	R$ 15.532,65
46	Letreiro "feliz natal" luminoso, tridimensional, medindo da sua totalidade aproximadamente: 1,50m de altura x 12,90m de largura x 0,30m de profundidade. Todas as letras devem ter altura, largura e profundidade aproximadas obedecendo a proporcionalidade. Produzido em metalon 20mm x 20mm parede 1,20mm, e barra chata 1/8 x 3/8. Deve acompanhar material adequado para fixação com estacas em metalon 30mm x 30mm quando a utilização for em solo que permite enterrar ou com mãos francesas em metalon 30mm x 30mm quando for em piso sólido. Materiais zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em pvc flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro 45569lâmpadas por metro na tensão de 220v. Preenchimento com aproximadamente 75 conjuntos de leds azul com fio cristal azul e 48 conjuntos de led branco, fio elétrico branco 2 x 1,0mm². A figura acompanha aproximadamente 17 conjuntos de led para manutenção, sendo 09 vermelhos e 08 brancos. Potência aproximada do letreiro: 1344w, tela de silicone flexível na cor azul transparente, espessura mínima do fio de 1mm, fechamento circular de 3cm, espaçamento de vazão máxima de 12mm. As letras formarão dois letreiros “FELIZ NATAL”	UND	10	R$ 2.925,46	R$ 29.254,60
47	Anjo com asas motorizadas aramados, tridimensional, produzido com ferro, pintura em epóxi na cor branca, aplicação de conjuntos de led branco quente, fio branco (espessura do fio: 2x1,5mm²). Medida do anjo entre: mínimo: 1,85m de altura x 1,00m de largura x 1,30m de comprimento / máximo: 2,00m de altura x 1,10m de comprimento x 1,40m de comprimento. Corneta produzida em ferro, contornada com led de 12,00mm de diâmetro, com 30 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, com pintura branca medindo entre mínimo: 0,90m de comprimento x 0,18m de diâmetro / máximo: 1,00m de comprimento x 0,28m de diâmetro	UND	16	R$ 5.296,95	R$ 84.751,20
48	Caixa de presentes enterrada altura de 160cm, largura0 1,40mt e profundidade de 0,40mt. Estrutura confeccionada por metalon em aço sae 1006/1012 conforme norma brasileira nbr 6591 de perfil quadrado 20x20mm e espessura de 1,2mm e detalhamento feitos em ferro chato de 1/8”x3/8”. A estrutura deve ser fabricada com solda tipo mig e receber revestimento com pintura eletrostática na cor branca para uma excelente aderência que permite uma alta resistência a corrosão. O revestimento luminoso deve ser feito totalmente com jogos de led com no mínimo 100 lâmpadas led, 80 lâmpadas com luz fixa e 20 lâmpadas com luz modelo strobinho led, a prova d’água que deverão atender as normas técnicas de segurança e as classes de proteção, vedação mínima ip67, material com dupla vedação, capa verde ou de outra cor externa, capa branca interna e silicone no interior do mesmo, com cabos emborrachados fio de no mínimo ø 2,2mm de espessura, com 10 metros de comprimento e conector macho/femea para emenda demais unidades. A distância entre os leds instalados na	UND	4	R$ 10.583,30	R$ 42.333,20

	estrutura serão de no máximo 6 centímetros, tela de silicone flexível cores variadas, espessura mínima do fio de 1mm, fechamento circular de 3cm, espaçamento de vazão máxima de 12mm, o contorno externo deverá ser feito com mangueira luzente na cor branco quente, com 12mm de espessura, com 30 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de nylon.				
49	FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE CRUZ Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de CRUZ medindo aproximadamente 2,90m de altura x 1,80m de largura, produzida em estrutura de ferro metalon 30x30, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de Mangueira luminosa a LED cor, a definir, 12 mm blindado, no mínimo 30 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360ø, temperatura de cor 3 Kelvin, a cada 04 leds um mini strobo interno na mangueira, tensão de alimentação 220 V, consumo de até 0,1 watts o ponto de led por, minuto, vida útil de 2 0.000 hs, tela de silicone flexível cor branca, espessura mínima do fio de 1mm, fechamento circular de 3cm, espaçamento de vazão máxima de 12mm preenchida com cordão de led branco, blindado A figura luminosa tem potência total aproximada de 40W	UND	2	R$ 2.744,20	R$ 5.488,40
50	NUMERAIS GIGANTES, figura natalina número 3d gigante com altura de 2,00mts, largura máxima de 1,50mts por letra e profundidade de 50cm. Estrutura confeccionada por metalon em aço sae 1006/1012 conforme norma brasileira nbr 6591 de perfil quadrado 20x20mm e espessura de 1,2mm com o total de 4 numeros compondo **"2027"**. A estrutura deve ser fabricada com solda tipo mig e receber revestimento com pintura eletrostática na cor branca para uma excelente aderência que permite uma alta resistência a corrosão. O revestimento luminoso deve ser feito totalmente com jogos de led com no mínimo 100 lâmpadas led, 80 lâmpadas com luz fixa e 20 lâmpadas com luz modelo strobinho led, a prova d'água que deverão atender as normas técnicas de segurança e as classes de proteção, vedação mínima ip44, material com dupla vedação, capa verde ou de outra cor externa, capa branca interna e silicone no interior do mesmo, com cabos emborrachados fio de no mínimo ø 2,2mm de espessura, com 10 metros de comprimento e conector macho/fêmea para emenda demais unidades. A distância entre os leds instalados na estrutura serão de no máximo 6 centímetros. O contorno externo deverá ser feito com mangueira luzente na cor branco quente, com 12mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de nylon, tela de silicone flexível na cor colorido, espessura mínima do fio de 1mm, fechamento circular de 3cm, espessamento de vazão máxima de 12mm.	UND	6	R$ 2.772,50	R$ 16.635,00
51	Bola natalina aramada com folhas vermelhas e verdes, bidimensional, medindo entre mínimo: 1,55m de altura x 1,55m de largura x 0,25m de profundidade / máximo: 1,65m de altura x 1,65m de largura x 0,35m de profundidade. Produzida em tubo quadrado de 15mm x 15mm e barra chata de 1/8 x 3/8 e 1/2 x 3/6 polegadas em aço de carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando proteção à corrosões diante exposição à intempéries. Contorno da figura com 37 metros mangueira luminosa com 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metros. Preenchimento com 18,5 conjuntos de leds brancos frio fio branco ou transparente, conjuntos de leds brancos morno fio transparente, conjuntos de leds verdes fio verde cristal e conjuntos de leds vermelhos fio vermelho cristal. Tensão de 220V.	UND	2	R$ 9.875,69	R$ 19.751,38
52	Pacote de presente bidimensional aramado, com laço e bolinhas. Medindo entre: mínimo: 1,65m de altura x 1,55m de largura x 0,25m de profundidade / máximo: 1,75m de altura x 1,65m de largura x 0,35 de profundidade. Produzida em tubo quadrado de 15mm x 15mm e barra chata de 1/8 x 3/8 e 1/2 x 3/6 polegadas em aço de carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando proteção a corrosões diante exposição a intempéries. Contorno da figura com 54 metros de mangueira luminosa com 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Preenchimento do laço com 12,5 conjuntos de 100 leds brancos morno fio transparente, das bolinhas com 6 conjuntos de 100 leds na cor vermelho fio cristal vermelho e do restante da figura com	UND	5	R$ 7.778,41	R$ 38.892,05

	9 conjuntos de 100 leds brancos frio branco ou transparente. Tensão de 220V				
53	Letreiro FELIZ NATAL com pixel LED IP68 digital endereçável. Estrutura Confeccionada por Metalon 30x20x2,0mm em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil retangular. Cada letra deve ter 160cm de altura x 130cm de largura x 0,20 de profundidade, Todo material fabricado é pintado com pintura eletrostática a pó na cor Preto, ficando protegido contra as intempéries durante seu uso. São usados um total de 5300 pixels LED, o qual poderão ser controlados individualmente por software dedicado. No sistema de controle dos pixels, utilizamos uma controladora com memória e com saídas SPI, que são utilizados para controlar os sinais de dados dos pixels. Ela será responsável por controlar a saída de áudio para a caixa de som, que é usada para executar o show de luzes em sincronização com a música. A saída de áudio pode ser enviada para uma caixa de som apropriada ao ambiente externo ou caso seja usado sistema de som com PA em praça pública. Esta placa de controle também é responsável pelas sequencias a serem apresentadas, dias e horários programados para a execução da programação do show de luzes, que podem ser adicionados de forma a serem executados em dias alternados e com programações variadas durante todo o período de Natal. O sistema funciona de forma autônoma, sem a necessidade de computadores ou tablets ligado a árvore. Todo sistema é controlado via internet. Uma vez definido as sequencias e todo processo de liga e desliga durante a montagem, tudo fica salvo na própria memória da controladora. Todo sistema é operado com 5.600 canais de dados, para dar mais velocidade na execução dos efeitos e sequências. A controladora possui modem Wi-fi para gerar rede interna da figura para que possa ter acesso ao sistema via notebook ou celular para atualizações ou mudanças de sequências. As letras formarão dois Letreiros “FELIZ NATAL”.	UND	10	R$ 2.246,68	R$ 22.466,80
54	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de estrela, medindo 0,60m de altura x 0,60 de largura, produzida em barra chata 1/8 x 3/8 de polegadas, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição as interpéries. Mangueira luminosa a led, cor warn, 12 mm, mínimo 24 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, tensão de alimentação 220 v, consumo máximo 3 w por metro, a cada 04 led um mini stroobo, vida útil mínima de 20.000 hs, preenchida com cordão de led blindado, com 04 fios, no mínimo 300 leds, lâmpada de 7mm, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro e recoberto por capa plástica, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12w de 6,50 x 2,5 centímetros. Cor azul, cordão azul	UND	8	R$ 585,03	R$ 4.680,24
55	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de bola de natal, medindo 0,40m de altura x 0,40 de largura, produzida em barra chata 1/8 x 3/8 de polegadas, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Mangueira luminosa a led, cor warn, 12 mm, mínimo 24 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, tensão de alimentação 220 v, consumo máximo 3 w por metro, a cada 04 led um mini stroobo, vida útil mínima de 20.000 hs, preenchida com cordão de led blindado, com 04 fios, no mínimo 200 leds, lâmpada de 7mm, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro e recoberto por capa plástica, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12w de 6,50 x 2,5 centímetros. Cor verde, cordão verde	UND	8	R$ 193,51	R$ 1.548,08
56	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de bola de COM LAÇO E PINGENTE, medindo 0,90m de altura x 0,80 de largura, produzida em barra chata 1/8 x 3/8 de polegadas, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição as interpéries. Mangueira luminosa a led, cor warn, 12mm, mínimo 24 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, tensão de alimentação 220v, (medida do fio de cada conjunto: 2x1,5mm²) consumo máximo 3 w por metro, a cada 04 led um mini stroobo, vida útil mínima de 20.000 hs	UND	12	R$ 1.979,97	R$ 23.759,64

57	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de ESTRELA DE 08 PONTAS, medindo 0,90m de altura x 0,90 de largura, produzida em barra chata 1/8 x 3/8 de polegadas, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição as interpéries. Mangueira luminosa a led, cor warn, 12mm, mínimo 24 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, tensão de alimentação 220v, (medida do fio de cada conjunto: 2x1,5mm²) consumo máximo 3 w por metro, a cada 04 led um mini stroobo, vida útil mínima de 20.000 hs.	UND	12	R$ 2.027,78	R$ 24.333,36
58	Figura luminosa bidimensional sagrada família, Maria, Jose e jesus, medindo 1,90m de altura x 1,60 de largura, produzida em barra chata 1/8 x 3/8 de polegadas, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição as interpéries. Mangueira luminosa a led, cor warn, 12mm, mínimo 24 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, tensão de alimentação 220v, (medida do fio de cada conjunto: 2x1,5mm²) consumo máximo 3 w por metro, a cada 04 led um mini stroobo, vida útil mínima de 20.000 hs	UND	3	R$ 10.727,33	R$ 32.181,99
59	Borboleta Decorativa Material: Aço Carbono Pintura: Cor preta Dimensões Altura: 0,50m Largura: 1,80m Comprimento: 2,50m Iluminação Arestas das Antenas Mangueira de LED Neon: Voltagem: 220V Quantidade de leds: 120 leds por metro Cor: Branco frio (6500k) Brilho: Alto brilho Corte: Possibilidade de corte a cada metro Material: Mangueira de silicone, Conector: À prova d'água Arestas das Asas Mangueira de LED Neon: Voltagem:220V Quantidade de leds: 120 leds por metro Cor: Verde Brilho: Alto brilho Corte: Possibilidade de corte a cada metro Material: Mangueira de silicone, Conector: À prova d'água Parte Interna das Asas Mangueira de LED Neon: Voltagem: 220V Quantidade de leds: 120 leds por metro Cor: Azul Brilho: Alto brilho Corte: Possibilidade de corte a cada metro Material: Mangueira de silicone, Conector: À prova d'água Cordão de LED Blindado: Voltagem: 220V Cor: Azul Quantidade de leds: 100 leds Distribuição: 80 fixos e 20 com efeito strobo (a cada 4 lâmpadas fixas, a quinta deve piscar) Fio: Cristal na cor azul Espaçamento: Aproximadamente 0,10 metros entre as lâmpadas Comprimento: 10 metros com 4 fios de 2,2mm Lâmpadas: 5mm ou mais, blindadas com cola de silicone na base, revestimento em plástico duro transparente, recoberta por capa plástica na cor transparente Tomada: Macho e fêmea Retificador: Blindado 12W de 6,50 x 2,10 cm Parte Externa das Asas Cordão de LED RGBW: Voltagem: 220V LED Endereçado: Controlado por central/processador para possibilitar efeitos, cenas e shows Controle: Permite o controle individual de cada ponto de luz Grau de Proteção: Mínimo IP65 Pontos de Luz: Mínimo de 3.000 pontos de luz distribuídos uniformemente Densidade: Mínimo de 250 leds por metro quadrado Fios: Diâmetro mínimo de 2,2mm leds: Diâmetro mínimo de 6,7mm e comprimento mínimo de 30mm Comprimento do Cordão: Mínimo de 25 metros com 250 leds espaçados em 10cm entre cada um, com chicote de 5 metros de comprimento	UND	2	R$ 1.266,89	R$ 2.533,78
VALOR TOTAL DO GRUPO 3:					R$ 486.362,28
GRUPO 4 - ÁRVORES, PINHEIROS E ORNAMENTOS VEGETAIS					
60	Guirlanda grande de 60cm decorada para porta, com suporte, com 05 ramos verde artificial com frutas vermelhas 20cm, 15 bolas coloridas de 08cm, 05 galhos secos, 03 metros de fita de laço de 10cm.	UND	5	R$ 471,33	R$ 2.356,65
61	Guirlanda grande de 50cm decorada para porta, com suporte, com 05 ramos verde artificial com frutas vermelhas 20cm, 10 bolas coloridas de 08cm, 05 galhos secos, 03 metros de fita de laço de 10cm	UND	2	R$ 403,00	R$ 806,00
62	Pinheiro de natal com preenchimento em LED verde, produzido em estrutura de metalom 20mm x 20mm e 15mm x 15mm, barra redonda maciça de 4,7mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 e 1/2 x 1/8 polegadas. Medindo entre: mínimo: 9,45m de altura / máximo: 9,55m de altura. A árvore será fixada em poste metálico de 4 polegadas. O produto divide-se em níveis que varia de acordo com o tamanho da árvore. Contorno da figura em mangueira luminosa na cor cristal, em PVC flexível, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro. O preenchimento da árvore será feito com micro lâmpadas de LED na cor verde fio elétrico cristal verde 2 x 0,5mm² proporcionando	UND	1	R$ 39.434,28	R$ 39.434,28

	um efeito diurno, sendo o cabo elétrico formado por 12 fios de cobre de 0,12mm² proporcionando maior resistência ao ambiente externo. Toda a estrutura da árvore é zincada e pintada com esmalte sintético verde com proteção anticorrosiva e resistente à exposição às intempéries. Também deve acompanhar cabos de aço para estaiamento do poste central. Tensão de 220V.				
63	Arvore de festão 5.00 metros na cor verde, contendo nomínimo 5600 galhos, imperial suprema, arvore fechada, 20 (vinte) cordão de led blindado, com comprimento aproximado de 10 metros com 04 fios,no mínimo 10 strobos por cordão, lâmpada de 7mm, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plastico duro erecoberto por capa plástica, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12w de 6,50 x 2,5 centímetros. Branco frio cordão verde, 30 unidades de estrobo oval com potência 6 w , cor branca, tensão de alimentação 220 v, disparono mínimo 55 a 60 vezes por minuto, sistema de fixação através de parafuso ou abraçadeiras de nylon dimensão máxima: comprimento 100mm x largura 60mm x 50mm altura, ip mínimo: 44, vida útil aproximada: 10milhões de flashes, visibilidade deaté 5 km, suporte de fixação emgrama com 70cm de profundidade, contendo 50 bolas na cor amarelas 10cm, 30 bolas 10cm na cor laranjada, 15 girassois de 30cm, 15 girassois de 20cm e 15 girassois de 10cm, laço de fita xadrez larga de 15cm, 35 galhos secos, 02 araras azuis de 60cm, 30 ramos verde, forro de chão tipo saco estopa	UND	1	R$ 13.002,82	R$ 13.002,82
64	Arvore pinheiro realista com 5,00metros de altura x 1,95 metros de largura, contendo no mínimo 360 galhos, tipo festão realista aramado grosso e resistente, contendo 425 pinhas marrom claro realista,tronco tipo natural na cor marrom, composta de ferro, gesso e fibra para melhor durabilidade e suporta chuvas eventos, com suporte de fixação de 30cm de largura x 1,00m de altura para fixação em solo, aterramento combarra de 1,5m, pintura a base de agua,tensão 220v, cabos de aço para dar suporte a arvore.	UND	2	R$ 36.102,33	R$ 72.204,66
65	Arvore pinheiro realista com 7,00metros de altura x 2,45 metros de largura, contendo no mínimo 560 galhos, tipo festão realista aramado grosso e resistente, contendo 558 pinhas marrom claro realista,tronco tipo natural na cor marrom, composta de ferro, gesso e fibra para melhor durabilidade e suporta chuvas eventos, com suporte de fixação de 40cm de largura x 1,00m de altura para fixação em solo, aterramento combarra de 1,5m, pintura a base de agua,tensão 220v, cabos de aço para dar suporte a arvore	UND	2	R$ 45.300,00	R$ 90.600,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 4:					R$ 218.404,41
VALOR TOTAL GLOBAL:					R$ 1.352.485,60 (um milhão trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO
ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/202X
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº XXXXX/202X/CCP/PMPL

Processo Administrativo XXXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador: Central de Compras Públicas do Município de Paço do Lumiar/MA.

Pelo presente instrumento, a Central de Compras Públicas vinculada ao Município de Paço do Lumiar/MA, inscrita no CNPJ nº 06.003.636/0001-73, situada na com sede na Av. 13 S/N°, Maiobão, CEP: 65.130-000, Paço do Lumiar/MA, neste ato representado pelo Chefe da Central de Compras Públicas, Madison Leonardo Andrade Silva, considerando o **Pregão Eletrônico Nº XXXXXXX**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº XXXXXXXXXX**, **RESOLVE** registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e Decreto Municipal nº 4.134/2025 em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Decoração Natalina, compreendendo Locação, Montagem, Manutenção e Desmontagem de Elementos Decorativos e Luminosos destinados aos Espaços Públicos do Município de Paço do Lumiar – MA, de acordo com as quantidades, características e condições deste Termo de Referência e seus anexos.

2. DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

FORNECEDOR: XXXXXXXXXXXXXXXX	
ENDEREÇO	XXXXXXXXXXXXXXXXX
E-MAIL	XXXXXXXXXXXXXXXXX
TELEFONE	XXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE	XXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR TOTAL	XXXXXXXXXXXXXXXXX

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant**	**Valor Unit.**	**R$ Total**

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a Central de Compras Públicas (CCP).

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fica expressamente vedada a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades pertencentes a outros Municípios e Entes Públicos.

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal de Paço do Lumiar - MA, que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do Termo de Referência.

5.7. Dos limites para as adesões:

5.8.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a publicação do instrumento no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será igualmente renovado o quantitativo originalmente registrado, em sua totalidade, desde que precedido de análise que comprove a vantajosidade da medida, devidamente motivada pela Administração, com anuência expressa do fornecedor e formalização mediante termo aditivo a ser celebrado antes do término da vigência inicial, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O instrumento contratual de que trata o item 6.1. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DO CADASTRO RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1.quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2.quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

10.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1.convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.6.2.adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.6.3.Para o registro adicional, se faz necessário o encaminhamento da proposta readequada.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.1.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CADASTRO DE RESERVA	
EMPRESA	**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
ENDEREÇO	**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
E-MAIL	**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
TELEFONE	**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
REPRESENTANTE	**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
VALOR TOTAL	**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Paço do Lumiar – MA, de data da assinatura.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CADASTRO DE RESERVA
Representante Legal da Empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Madison Leonardo Andrade Silva
Chefe da Central de Compras Públicas - CCP

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXX/XXXX

Processo Administrativo N.º 26378/2026
Pregão Eletrônico N.º XXX/XXXX

MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, por Intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ de n° XXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) Secretária(o) Municipal de XXXXXXXX de Paço do Lumiar/MA, Sr.(a) XXXXXXXXXX, nomeada pela Portaria n.º XXXX, XXXXXXXXXX, publicado no Diário Oficial de Paço do Lumiar-MA, em XXXXXXXXXX, portadora da matrícula funcional n.º XXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a Empresa XXXXXXXXXX**,** inscrita no CNPJ sob o nº. XXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXX, representada pelo Sr.(a) XXXXXXXXXX, doravante chamada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 26378/2026 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico N.º XXX/XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Prestação de Serviços de Decoração Natalina, compreendendo Locação, Montagem, Manutenção e Desmontagem de Elementos Decorativos e Luminosos destinados aos Espaços Públicos do Município de Paço do Lumiar – MA.

1.1.1. O Termo de Referência;
1.1.2. A Proposta do contratado; e
1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL

2.1. O valor do presente Contrato é de R$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXX), conforme a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GRUPO 1 - ESTRUTURAS CENOGRÁFICAS DE GRANDE PORTE E INTERATIVAS					
1	Cenário giratório com movimento motorizado com medida total aproximada de 4,00m de altura x 2,30m de diâmetro, composto por 1 Papai Noel com corneta medindo aproximadamente 2,65m de altura x 1,30m de comprimento x 1,00m de largura, 1 rena violinista medindo aproximadamente 1,65m de altura x 1,00m de comprimento x 0,85m de largura, 1 Rena harpista medindo aproximadamente 1,80m de altura x 0,70m de comprimento x 0,85m de largura, 1 pinheiro medindo aproximadamente 1,10m de altura x 0,40m de comprimento x 0,50m de largura e 1 tambor medindo aproximadamente 1,32m de altura x 2,30m de diâmetro. Todas as peças são confeccionadas em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em esmalte sintético e verniz automotivo brilhante com predominância das cores bordô, verde musgo e dourado. O movimento giratório se dá através de motor, redutor, polias, mancais, rolamentos, correias e eixo de ferro maciço fixados em uma base de metalon 30mm x 30mm.	UND	1	R$ XXXXX	R$ XXXXXXX

2	Trenó luminoso com duas renas, também luminosas, e papai Noel sentado produzido em fibra de vidro, tridimensionais, medida total da peça entre mínimo: 1,75m de altura x 5,95m de largura x 1,17m de profundidade / máximo: 1,85m de altura x 6,05m de largura x 1,27m de profundidade. Trenó produzido em metalon 15mm x 15mm parede 1,20m, barra chata 1/8 x 3/8" para parte estrutural e detalhes em arabescos nas laterais produzidos em barra chata 1/2 x 3/16", medindo aproximadamente: 1,40m de altura x 2,90m de largura x 1,20m de comprimento. Renas confeccionadas em ferro 1/8", trefilado 3/16" e trefilado 1/4" barra chata 1/8" X 3/8" sustentações tubo 1.1/4", metalon 20mm 20mm 1,20mm, medindo aproximadamente 1,65m de altura x 1,80m de largura x 0,50m de comprimento. Fixação para jardim com estaca de metalon 30mm x 30mm ou para piso com suportes adequados e parafusos. Todo material deverá ser zincado e com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v e preenchimento com conjuntos de leds branco frio fio cristal transparente e branco morno fio transparente (espessura do fio: 2x0,5mm²). Papai Noel sentado no trenó com pintura predominante vermelho e branco, medindo aproximadamente: 1,50m de altura x 0,80m de largura x 1,15m de profundidade, produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.	UND	1	R$ XXXXXXXXXXX	R$ XXXXXXXXX
3	Balão de luz interativo, com cesto que possui acesso ao interior para fotos, figura tridimensional, balão produzido com metalon 20mm x 20mm, metalon 15mm x 15mm, barra chata de 1/8 x 3/8 polegadas e 1/2 x 3/16 polegada, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Tubos para junção do balão e cesto, produzidos em estrutura de tubo metálico de 2,5 polegadas com parede de 2,5mm, metalon 30mm x 30mm, metalon 20mm x 20mm, barra chata de 1/8 x 3/8 polegadas, zincada, com proteção anticorrosiva. Cesto produzido em vime sintético com formato abaloado resistente ao tempo, assoalho em compensado naval forrado com grama sintética e adornado com festão aramado verde, fita de veludo vermelho, laços de veludo vermelho e bolas douradas. Contorno com mangueira luminosa de incandescente cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro. Preenchimento com conjuntos de LED verde fio cristal verde, vermelho fio cristal vermelho, branco frio fio branco e branco morno fio cristal, sendo alguns flashings. A junção das partes do balão é feita por meio de abraçadeiras produzidas em barra chata de 1" x 3/8 com parafuso de 1/4. Medidas entre: mínimo: 4,50m de altura x 2,50m de largura x 2,50m de profundidade / máximo: 5,00m de altura x 3,50m de largura x 3,50m de profundidade. Acompanha manual de montagem, poste metálico e refletor de LED de 10W para iluminação noturna do cesto. Tensão de 220V	UND	2	R$ XXXXXX	R$ XXXXXXXXXXXXX
4	Carruagem decorativa material: aço carbono pintura: rústica na cor azul envelhecido, com marcas rústicas pela estrutura toda formato estrutura: formato de carruagem entradas: 2 entradas bancos: 2 bancos duplos rodas: 4 rodas teto: presente medidas comprimento: 2,80 metros largura: 1,60 metros altura: 2,80 metros referência referência visual: material: confeccionado em aço carbono de alta resistência, garantindo durabilidade e segurança. Pintura rústica na cor azul envelhecido, com marcas rústicas distribuídas por toda a estrutura, conferindo um visual autêntico e envelhecido. Estrutura: formato fiel de uma carruagem, com atenção aos detalhes que conferem autenticidade à peça. Entradas: duas entradas laterais facilitando o acesso ao interior da carruagem. Bancos: dois bancos duplos instalados no interior da carruagem para acomodar os usuários confortavelmente, rodas: quatro rodas robustas, compatíveis com o estilo rústico da carruagem. Teto: estrutura de teto coberto, seguindo o design tradicional das carruagens antigas. Medidas: comprimento: 2,80 metros, garantindo espaço suficiente para um visual imponente e funcionalidade. Largura: 1,60 metros, permitindo estabilidade e conforto no interior da carruagem. Altura: 2,80 metros, proporcionando uma presença marcante e adequação ao estilo decorativo. Referência visual: a carruagem deve seguir fielmente a referência descritiva, garantindo que todos os detalhes e proporções sejam respeitados para atender às expectativas estéticas e funcionais	UND	1	R$ XXXXXXXXXXXX	R$ XXXXXXXXXXXXX

5	Portal de entrada decorada com flores artificiais formando uma parede verde decorada, contendo 120 placas de 100 cm x 0,50 cm, fundo em fícus 1linha, folhagens variadas qualidade premium, na cor verde, 65 galhos secos tipo madeiras de 60cm, 80 bolas de natal de 12cm cores variadas, 80 golas de natal de 10cm cores variadas e 50 bolas de natal de 8cm cores variadas, 45 girassóis de 30cm, 30 girassóis de 25cm e 30 girassóis de 15cm, tecido xadrez simulando uma fita decorativa de natal com laço gigante de 160cm de largura x 40cm de profundidade x 260cm de altura, a parede deve conter no mínimo 8000 mil leds na cor warn, 40 strobo de 6w, o painel deve ser fixado em uma estrutura metálica metalon 20x20, reforçada com barra chata 3/8 e tela para fixação da decoração. (60m² = 12m x 5m).	UND	1	R$ XXXXXXXXXX	R$ XXXXXXXXXX
6	Túnel Decorativo Material: Aço carbono Pintura: Rústica na cor azul envelhecido, com marcas rústicas pela estrutura toda Estrutura Pilares de Sustentação: 6 pilares Mini Cercas: Acopladas aos pilares Entradas: 6 entradas Telhado: Vazado Formato: Estrutura decorativa rústica Dimensões Comprimento: 4,41 metros Largura: 2,47 metros Altura: 3,08 metros Detalhes Decorativos Arabescos: Nos roda-tetos laterais, frontais e traseiros Mini Cestos: Acoplados às mini cercas para o lado externo da estrutura Corrimão: Arabescos perto do corrimão das mini cercas Referência Projeção Anexa: Descrição Detalhada: Material: Confeccionado em aço carbono de alta resistência, garantindo durabilidade e segurança. Pintura rústica na cor azul envelhecido, com marcas rústicas distribuídas por toda a estrutura, conferindo um visual autêntico e envelhecido. Estrutura: Formato fiel de um túnel decorativo rústico, com atenção aos detalhes que conferem autenticidade à peça. Pilares de Sustentação: Seis pilares robustos garantem a estabilidade e segurança da estrutura. Mini Cercas: Acopladas aos pilares, as mini cercas adicionam um elemento decorativo e funcional. Entradas: Seis entradas facilitam o acesso e a circulação dentro do túnel. Telhado: Vazado, proporcionando um visual leve e arejado. Dimensões: Comprimento: 4,41 metros, garantindo espaço suficiente para um visual imponente e funcionalidade. Largura: 2,47 metros, permitindo estabilidade e conforto no interior do túnel. Altura: 3,08 metros, proporcionando uma presença marcante e adequação ao estilo decorativo. Detalhes Decorativos: Arabescos: Presentes nos roda-tetos laterais, frontais e traseiros, adicionando elegância e estilo. Mini Cestos: Acoplados às mini cercas para o lado externo da estrutura, oferecendo funcionalidade adicional e estética. Corrimão: Arabescos próximos ao corrimão das mini cercas, reforçando o visual decorativo. Referência Visual: A estrutura deve seguir fielmente a referência da descrição anexa, garantindo que todos os detalhes e proporções sejam respeitados para atender às expectativas estéticas e funcionais.	UND	1	R$ XXXXXXXXXXXX	R$ XXXXXXXXXXXXXXX
7	Casa natalina, um projeto com aproximadamente 84,00 m², altura total : 7,00 metros, comprimento de 16,80 metros x 5,00 metros de largura, concebido para criar um ambiente festivo e acolhedor durante a temporada de natal. A construção é realizada com madeira reflorestada e trata-se de um espaço temporário dedicado à celebração e decoração natalina, estrutura: a casa é construída com madeira reflorestada, com tratamento específico para preservação e durabilidade. As peças de madeira foram tratadas para resistir a agentes biológicos e ambientais. Pintura: interna: a pintura interna é na cor branca, aplicada com acabamento acetinado, proporcionando um ambiente claro e neutro que destaca a decoração natalina. Externa: a pintura externa também é na cor branca, com acabamento resistente a intempéries, garantindo durabilidade e fácil manutenção. Piso: tipo: madeira de reflorestamento. Acabamento: lixado e envernizado, com acabamento brilhante para proporcionar durabilidade e facilidade de limpeza. O piso é compatível com o ambiente interno e contribui para o conforto térmico e acústico. Cobertura: estrutura: a cobertura é composta por uma estrutura de madeira com tratamento antifúngico e anticarcomido. Telhas: telhas do tipo shingle, na cor terracota, com propriedades de impermeabilidade e isolamento térmico. O sistema de cobertura foi projetado para assegurar a proteção contra infiltrações e garantir a durabilidade. Portas e janelas: material: madeira reflorestada tratada. Acabamento: pintura na cor vermelha com acabamento envernizado para proteção adicional e estética vibrante. Características: janelas com vidros simples, proporcionando iluminação natural e ventilação	UND	1	R$ XXXXX	R$ XXXXXXXX

	adequada. Instalação hidráulica e sanitária: não contemplada neste projeto. A casa não possui instalações hidráulicas ou sanitárias, sendo destinada exclusivamente a eventos e decoração temporária. Instalação elétrica: distribuição: sistema elétrico com pontos de tomadas distribuídos em locais estratégicos para suportar a iluminação e os eletrodomésticos. Iluminação: circuito específico para iluminação de lustres e arandelas. A iluminação foi projetada para criar uma atmosfera festiva e aconchegante. (Maiores informações, vide TR).				
8	Poltrona vermelha com dourado para papai e mamãe Noel, estilo clássica, tecido liso na cor vermelha e pés de madeira na cor dourada suportando um peso de 120kg, altura de 160cm x largura de 80cm x profundidade de 60cm.	UND	2	R$ XXXXXXXX	R$ XXXXXXX
9	Poltrona aparador para criança estilo clássica, tecido liso na cor vermelha e pés de madeira na cor dourada suportando um peso de 80kg, altura de 60cm x largura de 80cm x profundidade de 40cm	UND	2	R$ XXXXXX	R$ XXXXXXX
10	Arvore de 10 metros, arvore de natal composta por estrutura metálica em formato cônico, mais estrela de três dimensões, totalmente desmontável para transporte. Estrutura confeccionada por metalon em aço sae 1006/1012 conforme norma brasileira nbr 6591 de perfil quadrado metalon 20x20 com parede 1,50mm. A estrutura tem formato sextavado cônico e cada andar é composto por 6 painéis, 1 por face do sextavado. O último andar, no caso o topo da árvore, tem 6 metros de altura contínuo sem divisão. Os demais andares são compostos por faces de 2 em 2 metros, neste caso utilizamos 6 painéis de 6 metros e mais 6 com altura de 2 metros totalizando 8 metros de estrutura cônica, na ponta do cone temos a estrela com formato 3d de 8 pontas, com altura de 2 metros, fixada com sistema de luva e travamento feito por parafusos passantes. Assim teremos a altura total da árvore em 10 metros. Toda estrutura é composta por abraçadeiras tipo “u” zincada com rosca ø3/16” e chapinha de fixação com espessura de 1/8” de medidas variadas, para travamento total do cone. Os painéis são fabricados com solda tipo mig que tem menos perda de elementos de liga, garantindo assim uma melhor fixação e resistência no processo de soldagem, com uma segurança sem igual. Após este processo, as estruturas são revestidas com pintura eletrostática, na cor branca, com excelente acabamento e aderência, temos uma alta resistência a intempéries, podendo ser reutilizado ao longo dos anos, sem que exista corrosão e sem a perda da cor da pintura original. Todos os produtos acompanham manual para montagem, e tornam-se obrigatório a execução de aterramento e travamento por meio de cabos de aço; a montagem da estrutura se inicia pela base com 6 painéis fixados por abraçadeiras tipo “u” zincada com rosca ø3/16” e chapinha de fixação com espessura de 1/8” sendo utilizadas 6 abraçadeiras por junção vertical dos painéis totalizando 36 abraçadeiras. Para a junção horizontal dos painéis com o andar superior são utilizados 1 abraçadeira por metro. Para essa estrutura de 8 metros de altura são utilizadas um total de 48 abraçadeiras de fixação. É necessário por medidas de segurança que a arvore seja fixada ao solo também por sistema de estaiamento feita por cabos de aço e esticadores travando totalmente a estrutura.	UND	1	R$ XXXXXXX	R$ XXXXXXXXX
11	Casa decorada, para visitação interna, com iluminação, estrutura de madeira, medindo no mínimo 290 x 260 x 240 cm (L x A x P), incluindo instalação, manutenção e desinstalação - Stand de madeira medindo 290cm de frente x 240cm de fundo x 260cm de altura, paredes e assoalhos em pinos tratados, reforçado com 2cm de grossura, assoalho de 10cm do chão com madeira amescla para evitar que entre agua em caso de chuvas fortes, toda a casa deve ser, envernizada e selada para evitar infiltração de agua, suportando ate 600kg, forro em cedrinho, porta dianteira de abrir por cima com 03 (três) dobradiças grande, 02 ferrolhos internos para colocação de cadeados com mesa de 35cm de largura, porta traseira com 70cm de largura com chaves x 210cm de altura, janela frontal medindo 40cm de largura x 40cm de altura com telha plan pvc, baixíssimos índices de expansão térmica, espessura entre 1,5mm a 1,6mm, fixada com parafusos francês e borrachas para não haver goteiras na casa, iluminação central, e tomadas para ligações de aparelhos 02 (duas) tomadas 10 a e 01 (uma) tomada 20 a, a pintura frontal devera ser feita em cor unica com detalhes brancos, nas cores azul, amarelo, verde e vermelho, cada stande deverar vir decorada com guirlandas de 60cm, placas de	UND	2	R$ XXXXXXX	R$ XXXXXXXXXX

	identificação do empreendimento de 80x60 em pvc e adesivo com simbolos natalinos, iluminado com varal de lampadas de 10 metros com 10 lampadas				
12	Mega portal de led, com 03 entradas com as seguintes medidas: 4,20mt de altura x 20,0 mts de comprimento x 0,80mts de profundidade, produzido em estrutura de metalom 80mm x 80mm e 60mm x 60mm, barra redonda maciça de 4,7mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 e 1/2 x 1/8 polegadas de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries, pintura a base de poliuretano (PU Automotivo) na cor branca, preenchida com tela de silicone flexível na cor verde transparente, espessura mínima do fio de 1mm, fechamento circular de 3cm, espaçamento de vazão máxima de 12mm, 40 unidades de estrobo oval com potencia 6 w , cor branca, tensão de alimentação 220 v, disparo no mínimo 55 a 60 vezes por minuto, sistema de fixação através de parafuso ou abraçadeiras de nylon, dimensão máxima : comprimento 100mm x largura 60mm x 50mm altura, ip mínimo: 44, vida útil aproximada: 10 milhões de flashes, visibilidade de até 5 km, contornada com mangueira luminosa a led, cor branco quente (warm 3000k), 12 mm, mínimo 24 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, tensão de alimentação 220 v, consumo máximo 3 w por metro, Vida útil mínima de 20.000 hs, 210 unidades de cordão de led blindado, com espaçamento aproximado de 10 metros com 04 fios, no mínimo 100 leds por cordão, lâmpada de 7mm, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro e recoberto por capa plástica, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12w de 6,50 x 2,5 centímetros. Branco frio cordão branco, fio elétrico branco 2 x 2,5mm². Tensão de 220V, aterramento e suporte de fixação para jardim ou calçadas.	UND	1	R$ XXXXXX	R$ XXXXXX
13	Gangorra de 6 metros com led rgb, feita de um plástico de polietileno de alta qualidade e durabilidade, que não desbota ou racha à luz do sol como os plásticos mais baratos à base de PVC. O invólucro de polietileno tem uma textura superficial sutil que ajuda a difundir a luz, tempo de duração ligado entre 8 e 10 horas, recarregável, bivolt impermeável ip65 com opção de cores.	UND	3	R$ XXXXXX	R$ XXXXXX
14	Balanço circular anel de 130cm com led rgb, feita de um plástico de polietileno de alta qualidade e durabilidade, que não desbota ou racha à luz do sol como os plásticos mais baratos à base de PVC. O invólucro de polietileno tem uma textura superficial sutil que ajuda a difundir a luz, tempo de duração ligado entre 8 e 10 horas, recarregável, bivolt impermeável ip65 com opção de cores, com suporte de ferro com base do balanço	UND	2	R$ XXXXXX	R$ XXXXXX
15	Tablado de madeira medindo 200cm x 200cm x 30cm, suportando um peso total de ate 600kg, coberto de grama sintética verde formando 12mm de altura.	UND	5	R$ XXXXXX	R$ XXXXXX
VALOR TOTAL DO GRUPO 1:					**R$ xxxxxxxxxxxx**
VALOR TOTAL DO GRUPO 2:					**R$** XXXXX
GRUPO 3 - FIGURAS LUMINOSAS, LETREIROS E ARAMADOS					
38	Guirlanda para decoração natalina, medindo entre: mínimo: 4,95m de diâmetro / máximo: 5,05m de diâmetro, produzida com tubo redondo de aço de carbono 1020, decorada com fita de veludo vermelha, lâmpadas de LED, micro lâmpadas incandescentes, bolas de plástico douradas e laço de 2,10m em fibra de vidro com acabamento liso. Acompanha suporte em metalon para refletor de LED com 50W de potência cor branca. Adição de strobos de 6w com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto. Tensão de 220V	UND	1	R$ XXXXX	R$ XXXXX
39	Pacote de presente bidimensional aramado, com laço e bolinhas. Medindo entre: mínimo: 1,65m de altura x 1,55m de largura x 0,25m de profundidade / máximo: 1,75m de altura x 1,65m de largura x 0,35 de profundidade. Produzida em tubo quadrado de 15mm x 15mm e barra chata de 1/8 x 3/8 e 1/2 x 3/6 polegadas em aço de carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando proteção a corrosões diante exposição a intempéries. Contorno da figura com 54 metros de mangueira luminosa com 13mm de diâmetro,	UND	1	R$ XXXXX	R$ XXXXX

	incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Preenchimento do laço com 12,5 conjuntos de 100 leds brancos morno fio transparente, das bolinhas com 6 conjuntos de 100 leds na cor vermelho fio cristal vermelho e do restante da figura com 9 conjuntos de 100 leds brancos frio branco ou transparente. Tensão de 220V.				
40	Pacote de presente com fitas e laço, figura tridimensional. Produzida em tubo quadrado 15mm x 15mm x 1,20mm de espessura em aço carbono 1020 e de barra chata em aço carbono de 1/8 x 3/8 e 1/2 x 3/16 de polegada, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno com mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro. Preenchimento da figura com lâmpadas de LED nas cores branco com fio branco e azul com fio cristal azul (medida do fio de cada conjunto: 2x0,5mm²). A junção das partes da caixa é feita por meio de abraçadeiras produzidas em barra chata de 1" x 3/8 com parafuso de 1/4. Medidas entre: mínimo: 2,40m de altura x 1,65m de largura x 2,15m de comprimento / máximo: 2,50m de altura x 1,75m de largura x 2,25m de profundidade. Tensão de 220V. Potência do pacote: 2136W.	UND	1	R$ XXXXX	R$ XXXXX
41	Letreiro luminoso com os números **2027** o número zero é duplo proporcionando efeito túnel para fotos, contorno com 161m de mangueira luminosa, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro. Preenchimento com 151 conjuntos de leds branco frio com fio cristal, fio elétrico branco 2 x 0,5mm², figura tridimensional, produzido em metalon 20mm x 20mm parede 1,20m, barra chata 1/8 x 3/8, fixação para jardim com estaca de metalon 30mm x 30mm, materiais zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries medindo aproximadamente 2,80m de altura x 8,80m de largura x 0,44m de profundidade das letras, potência aproximada do letreiro: 3633W.	UND	1	R$ XXXXX	R$ XXXXX
42	Letreiro "PAZ" luminoso, tridimensional, medindo da sua totalidade aproximadamente: 1,90m de altura x 4,30m de largura x 0,30m de profundidade. Todas as letras devem ter altura, largura e profundidade aproximadas obedecendo a proporcionalidade. Produzido em metalon 20mm x 20mm parede 1,20mm, e barra chata 1/8 x 3/8. Deve acompanhar material adequado para fixação com estacas em metalon 30mm x 30mm quando a utilização for em solo que permite enterrar ou com mãos francesas em metalon 30mm x 30mm quando for em piso sólido. Materiais zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em pvc flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Preenchimento com aproximadamente 35 conjuntos de leds azul com fio cristal azul e 25 conjuntos de led branco, fio elétrico branco 2 x 0,5mm². A figura acompanha aproximadamente 17 conjuntos de led para manutenção, sendo 09 azul e 08 brancos. Potência aproximada do letreiro: 1344w, com tela de proteção de silicone flexível na cor a definir, espessura mínima do fio de 1mm, fechamento circular de 3cm, espaçamento de vazão máxima de 12mm	UND	3	R$ XXXXX	R$ XXXXX
43	Letreiro "FÉ" luminoso, tridimensional, medindo da sua totalidade aproximadamente: 1,90m de altura x 2,60m de largura x 0,30m de profundidade. Todas as letras devem ter altura, largura e profundidade aproximadas obedecendo a proporcionalidade. Produzido em metalon 20mm x 20mm parede 1,20mm, e barra chata 1/8 x 3/8. Deve acompanhar material adequado para fixação com estacas em metalon 30mm x 30mm quando a utilização for em solo que permite enterrar ou com mãos francesas em metalon 30mm x 30mm quando for em piso sólido. Materiais zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em pvc flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Preenchimento com aproximadamente 20 conjuntos de leds azul com fio cristal azul e 15 conjuntos de led branco, fio elétrico branco 2 x 0,5mm². A figura acompanha aproximadamente 17 conjuntos de led para manutenção, sendo 09 azul e 08 brancos. Potência aproximada do letreiro: 1344w, com tela de proteção de silicone flexível na cor a definir, espessura mínima do fio de 1mm,	UND	2	R$ XXXXX	R$ XXXXX

	fechamento circular de 3cm, espaçamento de vazão máxima de 12mm.				
44	Letreiro "JESUS" luminoso, tridimensional, medindo da sua totalidade aproximadamente: 1,90m de altura x 7,90m de largura x 0,30m de profundidade. Todas as letras devem ter altura, largura e profundidade aproximadas obedecendo a proporcionalidade. Produzido em metalon 20mm x 20mm parede 1,20mm, e barra chata 1/8 x 3/8. Deve acompanhar material adequado para fixação com estacas em metalon 30mm x 30mm quando a utilização for em solo que permite enterrar ou com mãos francesas em metalon 30mm x 30mm quando for em piso sólido. Materiais zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em pvc flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Preenchimento com aproximadamente 75 conjuntos de leds azul com fio cristal azul e 52 conjuntos de led branco, fio elétrico branco 2 x 0,5mm². A figura acompanha aproximadamente 17 conjuntos de led para manutenção, sendo 09 azul e 08 brancos. Potência aproximada do letreiro: 1344w, com tela de proteção de silicone flexível na cor a definir, espessura mínima do fio de 1mm, fechamento circular de 3cm, espaçamento de vazão máxima de 12mm. As letras formarão dois letreiros JESUS.	UND	5	R$ XXXXX	R$ XXXXX
45	Boas festas de led, figura natalina letra 3d gigante com altura de 2,00mts, largura máxima de 1,50mts por letra e profundidade de 50cm. Estrutura confeccionada por metalon em aço sae 1006/1012 conforme norma brasileira nbr 6591 de perfil quadrado 20x20mm e espessura de 1,2mm com o total de 10 letras compondo a frase “boas festas”. A estrutura deve ser fabricada com solda resistente e receber revestimento com pintura eletrostática na cor branca para uma excelente aderência que permite uma alta resistência a corrosão. O revestimento luminoso deve ser feito totalmente com jogos de led com no mínimo 100 lâmpadas led, 80 lâmpadas com luz fixa e 20 lâmpadas com luz modelo strobinho led, a prova d’água que deverão atender as normas técnicas de segurança e as classes de proteção, vedação mínima ip67, material com dupla vedação, capa verde ou de outra cor externa, capa branca interna e silicone no interior do mesmo, com cabos emborrachados fio de no mínimo ø 2,0mm de espessura, com 10 metros de comprimento e conector macho/fêmea para emenda demais unidades. A distância entre os leds instalados na estrutura serão de no máximo 6 centímetros. O contorno externo deverá ser feito com mangueira luzente na cor branco quente, com 12mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de nylon, tela de silicone flexível na cor verde transparente, espessura mínima do fio de 1mm, fechamento circular de 3cm, espaçamento de vazão máxima de 12mm.	UND	5	R$ XXXXX	R$ XXXXX
46	Letreiro "feliz natal" luminoso, tridimensional, medindo da sua totalidade aproximadamente: 1,50m de altura x 12,90m de largura x 0,30m de profundidade. Todas as letras devem ter altura, largura e profundidade aproximadas obedecendo a proporcionalidade. Produzido em metalon 20mm x 20mm parede 1,20mm, e barra chata 1/8 x 3/8. Deve acompanhar material adequado para fixação com estacas em metalon 30mm x 30mm quando a utilização for em solo que permite enterrar ou com mãos francesas em metalon 30mm x 30mm quando for em piso sólido. Materiais zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em pvc flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro 45569lâmpadas por metro na tensão de 220v. Preenchimento com aproximadamente 75 conjuntos de leds azul com fio cristal azul e 48 conjuntos de led branco, fio elétrico branco 2 x 1,0mm². A figura acompanha aproximadamente 17 conjuntos de led para manutenção, sendo 09 vermelhos e 08 brancos. Potência aproximada do letreiro: 1344w, tela de silicone flexível na cor azul transparente, espessura mínima do fio de 1mm, fechamento circular de 3cm, espaçamento de vazão máxima de 12mm. As letras formarão dois letreiros “FELIZ NATAL”	UND	10	R$ XXXXX	R$ XXXXX
47	Anjo com asas motorizadas aramados, tridimensional, produzido com ferro, pintura em epóxi na cor branca, aplicação de conjuntos de led branco quente, fio branco (espessura do fio: 2x1,5mm²). Medida do	UND	16	R$ XXXXX	R$ XXXXX

	anjo entre: mínimo: 1,85m de altura x 1,00m de largura x 1,30m de comprimento / máximo: 2,00m de altura x 1,10m de comprimento x 1,40m de comprimento. Corneta produzida em ferro, contornada com led de 12,00mm de diâmetro, com 30 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, com pintura branca medindo entre mínimo: 0,90m de comprimento x 0,18m de diâmetro / máximo: 1,00m de comprimento x 0,28m de diâmetro				
48	Caixa de presentes enterrada altura de 160cm, largura0 1,40mt e profundidade de 0,40mt. Estrutura confeccionada por metalon em aço sae 1006/1012 conforme norma brasileira nbr 6591 de perfil quadrado 20x20mm e espessura de 1,2mm e detalhamento feitos em ferro chato de 1/8"x3/8". A estrutura deve ser fabricada com solda tipo mig e receber revestimento com pintura eletrostática na cor branca para uma excelente aderência que permite uma alta resistência a corrosão. O revestimento luminoso deve ser feito totalmente com jogos de led com no mínimo 100 lâmpadas led, 80 lâmpadas com luz fixa e 20 lâmpadas com luz modelo strobinho led, a prova d'água que deverão atender as normas técnicas de segurança e as classes de proteção, vedação mínima ip67, material com dupla vedação, capa verde ou de outra cor externa, capa branca interna e silicone no interior do mesmo, com cabos emborrachados fio de no mínimo ø 2,2mm de espessura, com 10 metros de comprimento e conector macho/femea para emenda demais unidades. A distância entre os leds instalados na estrutura serão de no máximo 6 centímetros, tela de silicone flexível cores variadas, espessura mínima do fio de 1mm, fechamento circular de 3cm, espaçamento de vazão máxima de 12mm, o contorno externo deverá ser feito com mangueira luzente na cor branco quente, com 12mm de espessura, com 30 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de nylon.	UND	4	R$ XXXXX	R$ XXXXX
49	FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE CRUZ Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de CRUZ medindo aproximadamente 2,90m de altura x 1,80m de largura, produzida em estrutura de ferro metalon 30x30, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de Mangueira luminosa a LED cor, a definir, 12 mm blindado, no mínimo 30 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360ø, temperatura de cor 3 Kelvin, a cada 04 leds um mini strobo interno na mangueira, tensão de alimentação 220 V, consumo de até 0,1 watts o ponto de led por, minuto, vida útil de 2 0.000 hs, tela de silicone flexível cor branca, espessura mínima do fio de 1mm, fechamento circular de 3cm, espaçamento de vazão máxima de 12mm preenchida com cordão de led branco, blindado A figura luminosa tem potência total aproximada de 40W	UND	2	R$ XXXXX	R$ XXXXX
50	NUMERAIS GIGANTES, figura natalina numero 3d gigante com altura de 2,00mts, largura máxima de 1,50mts por letra e profundidade de 50cm. Estrutura confeccionada por metalon em aço sae 1006/1012 conforme norma brasileira nbr 6591 de perfil quadrado 20x20mm e espessura de 1,2mm com o total de 4 numeros compondo **"2027"**. A estrutura deve ser fabricada com solda tipo mig e receber revestimento com pintura eletrostática na cor branca para uma excelente aderência que permite uma alta resistência a corrosão. O revestimento luminoso deve ser feito totalmente com jogos de led com no mínimo 100 lâmpadas led, 80 lâmpadas com luz fixa e 20 lâmpadas com luz modelo strobinho led, a prova d'água que deverão atender as normas técnicas de segurança e as classes de proteção, vedação mínima ip44, material com dupla vedação, capa verde ou de outra cor externa, capa branca interna e silicone no interior do mesmo, com cabos emborrachados fio de no mínimo ø 2,2mm de espessura, com 10 metros de comprimento e conector macho/fêmea para emenda demais unidades. A distância entre os leds instalados na estrutura serão de no máximo 6 centímetros. O contorno externo deverá ser feito com mangueira luzente na cor branco quente, com 12mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de nylon, tela de silicone flexível na cor colorido, espessura mínima do fio de 1mm, fechamento circular de 3cm, espessamento de vazão máxima de 12mm.	UND	6	R$ XXXXX	R$ XXXXX

51	Bola natalina aramada com folhas vermelhas e verdes, bidimensional, medindo entre mínimo: 1,55m de altura x 1,55m de largura x 0,25m de profundidade / máximo: 1,65m de altura x 1,65m de largura x 0,35m de profundidade. Produzida em tubo quadrado de 15mm x 15mm e barra chata de 1/8 x 3/8 e 1/2 x 3/6 polegadas em aço de carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando proteção à corrosões diante exposição à intempéries. Contorno da figura com 37 metros mangueira luminosa com 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metros. Preenchimento com 18,5 conjuntos de leds brancos frio fio branco ou transparente, conjuntos de leds brancos morno fio transparente, conjuntos de leds verdes fio verde cristal e conjuntos de leds vermelhos fio vermelho cristal. Tensão de 220V.	UND	2	R$ XXXXX	R$ XXXXX
52	Pacote de presente bidimensional aramado, com laço e bolinhas. Medindo entre: mínimo: 1,65m de altura x 1,55m de largura x 0,25m de profundidade / máximo: 1,75m de altura x 1,65m de largura x 0,35 de profundidade. Produzida em tubo quadrado de 15mm x 15mm e barra chata de 1/8 x 3/8 e 1/2 x 3/6 polegadas em aço de carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando proteção a corrosões diante exposição a intempéries. Contorno da figura com 54 metros de mangueira luminosa com 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Preenchimento do laço com 12,5 conjuntos de 100 leds brancos morno fio transparente, das bolinhas com 6 conjuntos de 100 leds na cor vermelho fio cristal vermelho e do restante da figura com 9 conjuntos de 100 leds brancos frio branco ou transparente. Tensão de 220V	UND	5	R$ XXXXX	R$ XXXXX
53	Letreiro FELIZ NATAL com pixel LED IP68 digital endereçável. Estrutura Confeccionada por Metalon 30x20x2,0mm em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil retangular. Cada letra deve ter 160cm de altura x 130cm de largura x 0,20 de profundidade, Todo material fabricado é pintado com pintura eletrostática a pó na cor Preto, ficando protegido contra as intempéries durante seu uso. São usados um total de 5300 pixels LED, o qual poderão ser controlados individualmente por software dedicado. No sistema de controle dos pixels, utilizamos uma controladora com memória e com saídas SPI, que são utilizados para controlar os sinais de dados dos pixels. Ela será responsável por controlar a saída de áudio para a caixa de som, que é usada para executar o show de luzes em sincronização com a música. A saída de áudio pode ser enviada para uma caixa de som apropriada ao ambiente externo ou caso seja usado sistema de som com PA em praça pública. Esta placa de controle também é responsável pelas sequencias a serem apresentadas, dias e horários programados para a execução da programação do show de luzes, que podem ser adicionados de forma a serem executados em dias alternados e com programações variadas durante todo o período de Natal. O sistema funciona de forma autônoma, sem a necessidade de computadores ou tablets ligado a árvore. Todo sistema é controlado via internet. Uma vez definido as sequencias e todo processo de liga e desliga durante a montagem, tudo fica salvo na própria memória da controladora. Todo sistema é operado com 5.600 canais de dados, para dar mais velocidade na execução dos efeitos e sequências. A controladora possui modem Wi-fi para gerar rede interna da figura para que possa ter acesso ao sistema via notebook ou celular para atualizações ou mudanças de sequências. As letras formarão dois Letreiros “FELIZ NATAL”.	UND	10	R$ XXXXX	R$ XXXXX
54	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de estrela, medindo 0,60m de altura x 0,60 de largura, produzida em barra chata 1/8 x 3/8 de polegadas, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição as interpéries. Mangueira luminosa a led, cor warn, 12 mm, mínimo 24 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, tensão de alimentação 220 v, consumo máximo 3 w por metro, a cada 04 led um mini stroobo, vida útil mínima de 20.000 hs, preenchida com cordão de led blindado, com 04 fios, no mínimo 300 leds, lâmpada de 7mm, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro e recoberto por capa plástica, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12w de 6,50 x 2,5 centímetros. Cor azul, cordão azul	UND	8	R$ XXXXX	R$ XXXXX

55	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de bola de natal, medindo 0,40m de altura x 0,40 de largura, produzida em barra chata 1/8 x 3/8 de polegadas, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Mangueira luminosa a led, cor warn, 12 mm, mínimo 24 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, tensão de alimentação 220 v, consumo máximo 3 w por metro, a cada 04 led um mini stroobo, vida útil mínima de 20.000 hs, preenchida com cordão de led blindado, com 04 fios, no mínimo 200 leds, lâmpada de 7mm, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro e recoberto por capa plástica, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12w de 6,50 x 2,5 centímetros. Cor verde, cordão verde	UND	8	R$ XXXXX	R$ XXXXX
56	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de bola de COM LAÇO E PINGENTE, medindo 0,90m de altura x 0,80 de largura, produzida em barra chata 1/8 x 3/8 de polegadas, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição as interpéries. Mangueira luminosa a led, cor warn, 12mm, mínimo 24 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, tensão de alimentação 220v, (medida do fio de cada conjunto: 2x1,5mm²) consumo máximo 3 w por metro, a cada 04 led um mini stroobo, vida útil mínima de 20.000 hs	UND	12	R$ XXXXX	R$ XXXXX
57	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de ESTRELA DE 08 PONTAS, medindo 0,90m de altura x 0,90 de largura, produzida em barra chata 1/8 x 3/8 de polegadas, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição as interpéries. Mangueira luminosa a led, cor warn, 12mm, mínimo 24 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, tensão de alimentação 220v, (medida do fio de cada conjunto: 2x1,5mm²) consumo máximo 3 w por metro, a cada 04 led um mini stroobo, vida útil mínima de 20.000 hs.	UND	12	R$ XXXXX	R$ XXXXX
58	Figura luminosa bidimensional sagrada família, Maria, Jose e jesus, medindo 1,90m de altura x 1,60 de largura, produzida em barra chata 1/8 x 3/8 de polegadas, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição as interpéries. Mangueira luminosa a led, cor warn, 12mm, mínimo 24 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, tensão de alimentação 220v, (medida do fio de cada conjunto: 2x1,5mm²) consumo máximo 3 w por metro, a cada 04 led um mini stroobo, vida útil mínima de 20.000 hs	UND	3	R$ XXXXX	R$ XXXXX
59	Borboleta Decorativa Material: Aço Carbono Pintura: Cor preta Dimensões Altura: 0,50m Largura: 1,80m Comprimento: 2,50m Iluminação Arestas das Antenas Mangueira de LED Neon: Voltagem: 220V Quantidade de leds: 120 leds por metro Cor: Branco frio (6500k) Brilho: Alto brilho Corte: Possibilidade de corte a cada metro Material: Mangueira de silicone, Conector: À prova d'água Arestas das Asas Mangueira de LED Neon: Voltagem:220V Quantidade de leds: 120 leds por metro Cor: Verde Brilho: Alto brilho Corte: Possibilidade de corte a cada metro Material: Mangueira de silicone, Conector: À prova d'água Parte Interna das Asas Mangueira de LED Neon: Voltagem: 220V Quantidade de leds: 120 leds por metro Cor: Azul Brilho: Alto brilho Corte: Possibilidade de corte a cada metro Material: Mangueira de silicone, Conector: À prova d'água Cordão de LED Blindado: Voltagem: 220V Cor: Azul Quantidade de leds: 100 leds Distribuição: 80 fixos e 20 com efeito strobo (a cada 4 lâmpadas fixas, a quinta deve piscar) Fio: Cristal na cor azul Espaçamento: Aproximadamente 0,10 metros entre as lâmpadas Comprimento: 10 metros com 4 fios de 2,2mm Lâmpadas: 5mm ou mais, blindadas com cola de silicone na base, revestimento em plástico duro transparente, recoberta por capa plástica na cor transparente Tomada: Macho e fêmea Retificador: Blindado 12W de 6,50 x 2,10 cm Parte Externa das Asas Cordão de LED RGBW: Voltagem: 220V LED Endereçado: Controlado por central/processador para possibilitar efeitos, cenas e shows Controle: Permite o controle individual de cada ponto de luz Grau de Proteção: Mínimo IP65 Pontos de Luz: Mínimo de 3.000 pontos de luz distribuídos uniformemente Densidade: Mínimo de 250 leds por metro quadrado Fios: Diâmetro mínimo de 2,2mm leds: Diâmetro mínimo de 6,7mm e comprimento mínimo de 30mm Comprimento do Cordão: Mínimo de 25 metros com 250 leds espaçados em 10cm entre cada um, com chicote de 5 metros de comprimento	UND	2	R$ XXXXX	R$ XXXXX

VALOR TOTAL DO GRUPO 3:					R$ XXXXX
GRUPO 4 - ÁRVORES, PINHEIROS E ORNAMENTOS VEGETAIS					
60	Guirlanda grande de 60cm decorada para porta, com suporte, com 05 ramos verde artificial com frutas vermelhas 20cm, 15 bolas coloridas de 08cm, 05 galhos secos, 03 metros de fita de laço de 10cm.	UND	5	R$ XXXXX	R$ XXXXX
61	Guirlanda grande de 50cm decorada para porta, com suporte, com 05 ramos verde artificial com frutas vermelhas 20cm, 10 bolas coloridas de 08cm, 05 galhos secos, 03 metros de fita de laço de 10cm	UND	2	R$ XXXXX	R$ XXXXX
62	Pinheiro de natal com preenchimento em LED verde, produzido em estrutura de metalom 20mm x 20mm e 15mm x 15mm, barra redonda maciça de 4,7mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 e 1/2 x 1/8 polegadas. Medindo entre: mínimo: 9,45m de altura / máximo: 9,55m de altura. A árvore será fixada em poste metálico de 4 polegadas. O produto divide-se em níveis que varia de acordo com o tamanho da árvore. Contorno da figura em mangueira luminosa na cor cristal, em PVC flexível, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro. O preenchimento da árvore será feito com micro lâmpadas de LED na cor verde fio elétrico cristal verde 2 x 0,5mm² proporcionando um efeito diurno, sendo o cabo elétrico formado por 12 fios de cobre de 0,12mm² proporcionando maior resistência ao ambiente externo. Toda a estrutura da árvore é zincada e pintada com esmalte sintético verde com proteção anticorrosiva e resistente à exposição às intempéries. Também deve acompanhar cabos de aço para estaiamento do poste central. Tensão de 220V.	UND	1	R$ XXXXX	R$ XXXXX
63	Arvore de festão 5.00 metros na cor verde, contendo nomínimo 5600 galhos, imperial suprema, arvore fechada, 20 (vinte) cordão de led blindado, com comprimento aproximado de 10 metros com 04 fios,no mínimo 10 strobos por cordão, lâmpada de 7mm, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plastico duro erecoberto por capa plástica, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12w de 6,50 x 2,5 centímetros. Branco frio cordão verde, 30 unidades de estrobo oval com potência 6 w , cor branca, tensão de alimentação 220 v, disparono mínimo 55 a 60 vezes por minuto, sistema de fixação através de parafuso ou abraçadeiras de nylon dimensão máxima: comprimento 100mm x largura 60mm x 50mm altura, ip mínimo: 44, vida útil aproximada: 10milhões de flashes, visibilidade deaté 5 km, suporte de fixação emgrama com 70cm de profundidade, contendo 50 bolas na cor amarelas 10cm, 30 bolas 10cm na cor laranjada, 15 girassois de 30cm, 15 girassois de 20cm e 15 girassois de 10cm, laço de fita xadrez larga de 15cm, 35 galhos secos, 02 araras azuis de 60cm, 30 ramos verde, forro de chão tipo saco estopa	UND	1	R$ XXXXX	R$ XXXXX
64	Arvore pinheiro realista com 5,00metros de altura x 1,95 metros de largura, contendo no mínimo 360 galhos, tipo festão realista aramado grosso e resistente, contendo 425 pinhas marrom claro realista,tronco tipo natural na cor marrom, composta de ferro, gesso e fibra para melhor durabilidade e suporta chuvas eventos, com suporte de fixação de 30cm de largura x 1,00m de altura para fixação em solo, aterramento combarra de 1,5m, pintura a base de agua,tensão 220v, cabos de aço para dar suporte a arvore.	UND	2	R$ XXXXX	R$ XXXXX
65	Arvore pinheiro realista com 7,00metros de altura x 2,45 metros de largura, contendo no mínimo 560 galhos, tipo festão realista aramado grosso e resistente, contendo 558 pinhas marrom claro realista,tronco tipo natural na cor marrom, composta de ferro, gesso e fibra para melhor durabilidade e suporta chuvas eventos, com suporte de fixação de 40cm de largura x 1,00m de altura para fixação em solo, aterramento combarra de 1,5m, pintura a base de agua,tensão 220v, cabos de aço para dar suporte a arvore	UND	2	R$ XXXXX	R$ XXXXX
VALOR TOTAL DO GRUPO 4:					R$ XXXXX

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Previamente à execução, a SEMPAF indicará os espaços públicos autorizados, a distribuição dos itens contratados, os pontos de energia e fixação disponíveis, os responsáveis pelo acesso, as interferências conhecidas e o cronograma de funcionamento. A contratada deverá verificar as condições efetivas e comunicar impedimentos técnicos antes da instalação.

4.2. A empresa contratada deverá apresentar, previamente ao início da execução dos serviços, Alvará de Funcionamento válido, expedido pelo órgão competente, ou documento legalmente equivalente que comprove a regularidade do exercício de suas atividades, observada a legislação aplicável.

4.3. Para os Lotes 01, 03 e 04, deverão ser observadas as exigências de segurança contra incêndio e pânico estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão – CBMMA, incluindo a obtenção da respectiva aprovação e do Certificado de Aprovação para Evento Temporário – CAET, quando legalmente exigíveis, antes da liberação das estruturas para utilização pública.

4.4. Caberá à contratada fornecer a documentação técnica necessária, promover as adequações de sua responsabilidade e colaborar com os procedimentos de regularização, observadas as competências da Administração Municipal quanto às autorizações relativas à realização dos eventos e à utilização dos espaços públicos.

4.5. Os elementos decorativos, luminosos e demais estruturas objeto da contratação deverão permanecer instalados, disponíveis e em condições adequadas de funcionamento no Município de Paço do Lumiar – MA pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da conclusão da instalação e do respectivo aceite formal pela fiscalização, conforme os locais e quantitativos definidos nas contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços. Durante todo esse período, a empresa contratada será responsável pela conservação, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes defeituosos e adoção das providências necessárias à segurança, integridade e funcionalidade dos equipamentos, sem custos adicionais à Administração. Encerrado o período de disponibilização, a contratada deverá realizar a desmontagem e retirada integral das estruturas, observados os prazos e as condições estabelecidos no instrumento contratual.

4.6. A contratada realizará transporte, carga e descarga, isolamento temporário de áreas quando necessário, montagem, fixação, alimentação elétrica nos limites do escopo contratado e testes funcionais, conforme plano de execução que deverá ser aprovado.

4.7. Deverão ser realizados registros fotográficos antes e após a instalação, identificação dos equipamentos de maior risco, testes elétricos e mecânicos cabíveis e apresentação dos documentos de responsabilidade técnica exigíveis.

4.8. A liberação dos equipamentos para uso público dependerá de vistoria e aceite da fiscalização, sem afastar a responsabilidade da contratada pela segurança e funcionalidade.

4.9. Os equipamentos deverão permanecer operacionais durante a janela de funcionamento estabelecida. Falhas que ofereçam risco deverão resultar em isolamento ou desenergização imediata e acionamento da contratada para correção prioritária.

4.10. A contratada executará inspeções periódicas, manutenção preventiva e corretiva e reposição dos componentes indispensáveis, sem custos adicionais quando relacionados ao escopo e ao uso regular dos equipamentos locados.

4.11. A empresa contratada deverá assegurar atendimento técnico para correção de falhas, defeitos ou irregularidades identificadas nos elementos decorativos, luminosos e estruturas instaladas durante todo o período de utilização da ornamentação natalina, observando os seguintes critérios de classificação e prazos de atendimento:

4.11.1. Serão consideradas ocorrências críticas aquelas que representem risco à integridade física das pessoas, à segurança das instalações ou ao patrimônio público, incluindo falhas elétricas com possibilidade de choque ou incêndio, instabilidade de estruturas, desprendimento de componentes e defeitos em equipamentos motorizados que possam comprometer a segurança dos usuários. Nessas situações, a contratada deverá confirmar o recebimento da comunicação em até 1 (uma) hora, iniciar o atendimento técnico em até 2 (duas) horas e promover a correção da irregularidade em até 4 (quatro) horas, contadas da comunicação formal da ocorrência, sem prejuízo da adoção imediata das medidas necessárias à eliminação ou ao isolamento do risco.

4.11.2. Serão consideradas ocorrências não críticas aquelas relacionadas a falhas pontuais de iluminação, defeitos estéticos, danos em componentes decorativos ou outras irregularidades que não representem risco à segurança das pessoas ou comprometam significativamente a utilização dos espaços públicos. Nessas situações, a contratada deverá confirmar o recebimento da comunicação em até 4 (quatro) horas, iniciar o atendimento técnico em até 12 (doze) horas e concluir a correção em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da comunicação formal.

4.11.3. Os prazos serão contabilizados em horas corridas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, durante o período de funcionamento da ornamentação natalina, considerando a natureza sazonal da contratação e a necessidade de manutenção das condições de segurança e funcionalidade dos equipamentos instalados.

4.11.4. As ocorrências deverão ser registradas pela fiscalização contratual, mediante comunicação à contratada por meio previamente estabelecido, contendo, sempre que possível, a identificação do local, a descrição da irregularidade, a classificação da ocorrência e o horário de sua comunicação.

4.11.5. A contratada deverá registrar as providências adotadas e informar à fiscalização o horário de início e conclusão do atendimento, apresentando, quando solicitado, registros fotográficos, relatório técnico ou outros elementos que permitam comprovar a efetiva correção da irregularidade.

4.11.6. Quando a solução definitiva de ocorrência crítica exigir substituição de equipamento ou intervenção técnica incompatível com o prazo inicialmente estabelecido, a contratada deverá garantir a eliminação ou o isolamento seguro do risco e apresentar justificativa técnica fundamentada, acompanhada da previsão de regularização, sujeita à avaliação e autorização da fiscalização, sem prejuízo das responsabilidades contratuais cabíveis.

4.11.7. O descumprimento injustificado dos prazos e das condições estabelecidas poderá ensejar a adoção das medidas administrativas previstas no instrumento contratual, observados os procedimentos de fiscalização, a gravidade da ocorrência e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.12. Encerrado o período de utilização, a contratada retirará equipamentos, estruturas de suporte e instalações temporárias, recolherá resíduos e reparará danos causados pela execução contratual, submetendo os espaços à vistoria final da Administração.

4.13. Quando houver empresas distintas no mesmo local, a SEMPAF coordenará a sequência de implantação e os pontos de interface, sem transferir à Administração a responsabilidade da contratada pela execução de seu lote. Cada fornecedor responderá por seus equipamentos, fixações e instalações, mediante delimitação objetiva na Ordem de Serviço.

5. CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A comprovação da execução ocorrerá por item e por local, conforme preços unitários registrados, quantitativos efetivamente disponibilizados e etapas previstas na contratação. Não será devido pagamento por itens não instalados, não disponibilizados ou não aceitos, ressalvadas hipóteses legalmente justificadas.

7.2. A fiscalização registrará a identificação dos elementos, quantidades instaladas, testes, fotos e data da liberação. Durante o período de utilização serão registradas disponibilidade, ocorrências, providências corretivas e substituições.

7.3. A aceitação final incluirá conferência da desmontagem, retirada de materiais e restituição dos espaços. O recebimento provisório e definitivo observará o art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e procedimentos definidos no contrato.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA: DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Do contrato

8.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

8.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.14. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

8.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CLÁUSULA NONA: DA FORMA DE PAGAMENTO

Da Forma de Pagamento

9.1. O pagamento será realizado através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, a serem devidamente indicados pelo contratado.

9.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como realizada a transferência bancária para pagamento.

Do Prazo de Pagamento

9.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da NF - Nota Fiscal.

9.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

9.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

9.7. A NF - Nota Fiscal deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

9.7.1. Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal.;

9.7.2. Prazo de validade;

9.7.3. Data da emissão;

9.7.4. Dados do contrato e do órgão contratante;

9.7.5. Descrição de forma clara do objeto executado

9.7.6. Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

9.7.7. Informações bancárias para pagamento.

9.7.8. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, serão adotadas as providências descritas no art. 143 da Lei 14.133/2021 quanto à parcela incontroversa observados os limites do art. 75, II do mesmo diploma legal.

9.9. Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

9.9.1. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

9.9.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa

9.9.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

9.9.4. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.9.5. Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9.10. O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de materiais já entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

9.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.12. Para habilitar-se ao pagamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante a 1ª via da NF - Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e comprovação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, conforme classificação abaixo:

Código de Ficha	XXXXXXXXX
Órgão	XXXXXXXXX
Unidade	XXXXXXXXX
Função	XXXXXXXXX
Subfunção	XXXXXXXXX
Programa	XXXXXXXXX
Ação	XXXXXXXXX
Elemento	XXXXXXXXX
Fonte	XXXXXXXXX

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações do Contratante:
11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
11.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
11.4. Notificar a contratada, por escrito ou por meio eletrônico, acerca de irregularidades verificadas na qualidade, quantidade, composição, acondicionamento, integridade das embalagens, prazo de validade, condições de conservação ou quaisquer outras desconformidades das cestas básicas ou dos produtos fornecidos, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua regularização;
11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
11.6. Comunicar a empresa para emissão de NF - Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
11.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
11.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;
11.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA, por meio da Procuradoria Geral do Município, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado, quando esgotadas as vias administrativas.
11.10. Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
11.11 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.
11.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.1. Executar integralmente os serviços do lote contratado, com pessoal, equipamentos, transporte, ferramentas, materiais de instalação e recursos necessários ao escopo;
12.2. Observar as especificações da planilha, os cronogramas, as normas técnicas de segurança e as determinações regulares da fiscalização;
12.3. Manter profissional responsável e preposto identificados, além das habilitações técnicas exigíveis para as instalações de risco;
12.4. Realizar transporte, instalação, testes, manutenção, substituição de componentes danificados, desmontagem e limpeza dos pontos de instalação;
12.5. Não instalar materiais avariados ou equipamentos inseguros; sinalizar e isolar imediatamente situações que representem perigo ao público;
12.6. Apresentar relatórios de instalação, registros de ocorrências e comprovantes de reparação e destinação ambiental quando cabíveis;
12.7. Não utilizar nome, imagem, dados ou identidade visual oficial fora dos limites autorizados pela Administração;
12.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.11. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a NF - Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

7) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
8) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
9) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
10) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
11) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
12) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

12.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.14. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 14.133, de 2021.

12.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

12.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

1 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 50% (cinquenta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

3 - compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

I) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

13.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13.15. Aquele que, convocado para assinatura do contrato, não o fizer dentro do prazo estabelecido pela Administração, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe garantido o direito à ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta e a penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e, suas alterações.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Conforme o art. 124 da lei n.º 14.133, os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Administração:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

II – Por acordo entre as partes:

a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) Quando for necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que viabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

14.2. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei n.º 14.133/2021, 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor inicial atualizado do contratado.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO REAJUSTE

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.
15.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
16.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

16.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
16.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa
16.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
16.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
16.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
16.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

16.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
16.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
16.8.3. Indenizações e multas.

16.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
16.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS COMUNICAÇÕES E DOS CASOS OMISSOS

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.
17.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei n.º 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº **8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.
19.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
E por estarem assim firmados, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Paço do Lumiar- MA, XX de XXXX de XXXX.

CONTRATANTE	CONTRATADO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX	**XXXXXXXXXXXXXXXXXXX** XXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome: _____, CPF nº_____

Nome: _____, CPF nº _____

ANEXO IV
MODELO DE RELAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

[ ] possui compromissos assumidos, conforme relação detalhada abaixo, abrangendo contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, informando, de forma completa e fidedigna, a identificação do contratante, o objeto, a data de assinatura, o valor e a situação de execução de cada contrato:

Contratante	Objeto do Contrato	Nº do Contrato	Data de Assinatura	Valor do Contrato	Situação de Execução

[ ] não possui compromissos assumidos, inexistindo, na presente data, contratos firmados com entes públicos ou privados que impactem sua capacidade operacional.

A presente declaração é apresentada para fins de verificação do correto enquadramento da licitante, em conformidade com o Acórdão nº 2.695/2025 – Plenário do Tribunal de Contas da União.

Local e data:

Nome do Representante Legal
Assinatura